

# ARP

## n. 26/2020



Ata de registro de preços de  
materiais de expediente, de materiais  
descartáveis de proteção e de  
utensílios de higiene

**CNU** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

# Sumário

<b>Estudos preliminares.....</b>	<b>3</b>
<b>Edital.....</b>	<b>10</b>
<b>Termo de referência.....</b>	<b>35</b>
<b>Estimativa de preços.....</b>	<b>53</b>
<b>Ata de realização do pregão.....</b>	<b>84</b>
<b>Consulta pessoa jurídica.....</b>	<b>86</b>
<b>Gestores.....</b>	<b>141</b>
<b>Publicação Diário Oficial da União.....</b>	<b>142</b>
<b>Ata de registro de preços.....</b>	<b>144</b>



## ESTUDOS PRELIMINARES

### Apresente a necessidade a ser atendida:

Trata-se da necessidade de aquisição de Material de Expediente, Materiais Descartáveis de Proteção e Utensílios de Higiene, que viabilizará a reposição do estoque do CNJ e dos demais Órgãos Participantes e, conseqüentemente, possibilitará o atendimento das necessidades das unidades solicitantes de cada órgão com o fornecimento dos produtos objeto deste estudo de forma célere e quando solicitado, o que irá contribuir para qualidade e presteza na execução das atividades dos Órgãos envolvidos na futura licitação.

A participação de outros órgãos no certame se deve à formalização do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2019 (Processo n. 04166/2015), o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e a contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à economicidade e à eficiência das contratações.

Os órgãos signatários do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2019 foram consultados sobre o interesse em participar da licitação e sobre o quantitativo dos itens que serão registrados, mediante o e-mail (documento SEI n. 0878383). As respostas dos referidos órgãos constam dos seguintes documentos: TSE (0878417 e 0878419), STM (0878420 e 0878423), STF (0878424 e 0878428), TST (0878430 e 0878431). O CJF e o STJ até o presente momento não responderam a consulta encaminhada pelo CNJ.

### Indique o Público-Alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:

O Público-Alvo da contratação são todas as unidades orgânicas, autoridades, servidores, terceirizados do CNJ e dos demais Órgãos Participantes.

### Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:

O não atendimento da necessidade poderá comprometer as atividades das unidades solicitantes do CNJ e dos demais Órgãos Participantes, com possibilidade de afetar as atividades-fim de todos os Órgãos envolvidos na licitação.

### Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do CNJ:

O objeto tem conexão com os objetivos estratégicos para o período de 2015-2020, estabelecidos no §1º do art. 2º da Portaria n. 167/2015 – Presidência, pois visa fomentar práticas de sustentabilidade - com a previsão de aquisição de itens fabricados com papel reciclado e/ou material reciclado/reciclável -, e garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

### Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das soluções que atendem às necessidades explicitadas:

Verificou-se duas soluções possíveis e convenientes para serem adotadas pelo CNJ, visando possibilitar a aquisição de produtos comuns e padronizados fornecidos por vários tipos de estabelecimentos comerciais:

1ª) O Sistema de Registro de Preços, para aquisição de produtos de acordo com a demanda. Solução que o CNJ sempre adotou e possui como benefício possibilitar a reposição do estoque do CNJ, de acordo com a necessidade, com vistas ao atendimento das demandas rotineiras das unidades solicitantes, as quais são suscetíveis à oscilações;

2ª) Contratação de serviços de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual, sob demanda. Solução que o CNJ nunca adotou, mas que possui outros benefícios além dos trazidos pelo Sistema de Registro de Preços.

Ressalte-se que por meio dos argumentos e justificativas constantes dos Estudos Preliminares (0889170 – Processo n. 04962/2020), a SEALM concluiu que a 2ª solução (Almoxarifado Virtual) é mais conveniente para o CNJ, no momento.

Todavia, o Ministério da Economia (e-mail - 0893277) informou as seguintes previsões: “A licitação está prevista para ser iniciado em 15/7 a 4/9. A liberação de assinatura dos contratos por parte dos aderentes está prevista para jan/2021.”

Por se tratar de um objeto complexo, com exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica e realização de Prova Conceito (POC) para o sistema web, a previsão do Ministério da Economia pode ser alargada, caso haja algum contratempo ou problema em alguma fase do certame ou da formalização do registro de preços e dos contratos.

Desse modo, para evitar o desabastecimento do estoque do Almoxarifado do CNJ, será necessária a adoção da 1ª solução, visando a formalização de registros de preços para atender as demandas das unidades solicitantes do CNJ até que seja possível e conveniente a formalização do contrato do Almoxarifado Virtual.

Ademais, cabe observar que Ata de Registro de Preço, da qual os contratos do Almoxarifado Virtual irão derivar, terá vigência de 12 (doze) meses, o que possibilitará ao CNJ formalizar o contrato do Almoxarifado Virtual em momento posterior à assinatura da ARP do Ministério da Economia, preferencialmente, quando a vigência ou os saldos dos registros de preços do CNJ encerrarem/acabarem.

Diante das informações acima, este Estudo Preliminar terá como finalidade justificar a adoção da 1ª solução (Sistema de Registro de Preços).

### Indique as Soluções implantadas por órgãos públicos:

Solução	Órgão (indicar contrato)	Descrição da Solução
1ª	Ministério da Economia	Serviços de Outsourcing para operação de

	(Almoxarifado Virtual – IRP n. 07/2020)	Almoxarifado Virtual
2ª	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT (Pregão eletrônico 00084/2019 – abertura dia 18/05/2020, conforme edital)  Obs: O Pregão eletrônico 00023/2019, também realizado pelo TJDFT e anterior ao mencionado acima, teve como resultado Licitação Deserta.	
3ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 15/2019 – documento SEI n. 0878437)	Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades, conforme a demanda
4ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 16/2019 – documento SEI n. 0878440)	
5ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 17/2019 – documento SEI n. 0878441)	
6ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 18/2019 – documento SEI n. 0878444)	
7ª	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos (Atas de Registro de Preços n. 011/2018 - documento SEI n. 0878447).	Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades, conforme a demanda
8ª	Ministério Público do Mato Grosso do Sul (Atas de Registro de Preços n. 01/2019 - documento SEI n. 0878451).	Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades, conforme a demanda
9ª	Ministério Público do Mato Grosso do Sul (Atas de Registro de Preços n. 10/2019 - documento SEI n. 0878453).	

**Indique a descrição completa da Solução que, por entendimento do signatário deste documento, melhor atenderá à necessidade especificada neste documento:**

**a) as características do serviço e/ou do material a ser contratado e as respectivas estimativas de quantidades:**

Os elementos que constituem o objeto e os seus requisitos, especificações e quantitativos, bem como os órgãos que irão participar da licitação estão descritos na Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor (0893287).

**b) os motivos ou justificativas para a seleção da solução:**

O Sistema de Registro de Preços para esse objeto se justifica devido ao fato de possibilitar a reposição do estoque do CNJ e dos demais Órgãos Participantes, de acordo com a necessidade, com vistas ao atendimento das demandas rotineiras das unidades de cada órgão, as quais são suscetíveis a oscilações.

**c) os benefícios diretos e indiretos pretendidos com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e de melhoria dos serviços oferecidos:**

Os benefícios a serem alcançados com o objeto a ser contratado: 1º) Atender de forma imediata as demandas geradas pelas unidades solicitantes; 2º) Evitar prejuízos às atividades do CNJ e dos Órgãos Participantes fornecendo de forma célere e quando solicitado o material necessário; e 3º) Contribuir para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à Sociedade.

**d) as normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução apresentada deve estar em conformidade:**

Deverá constar na proposta da Licitante a informação de que os produtos do Grupo 4 (itens 48 a 50), do Grupo 5 (itens 51 a 57) e do item 85 possuem os Certificados CERFLOR ou FSC.

No caso de não constar nos produtos a certificação CERFLOR ou FSC, a Licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o Documento de Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira.

**Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:**

A relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados: A Estimativa do Ponto de Ressuprimento Ideal (EPRI) para esses produtos, no caso do CNJ, foi estabelecida em função do Consumo Médio Mensal (CMM), em um período de 12 (doze) meses (1/1/2019 a 31/12/2019), multiplicado por 12 e somado ao Coeficiente de Segurança de Estoque CSE (três meses), conforme foi representado na equação constante do quadro abaixo:

$$EPRI = (CMM \times 12) + CSE (3)$$

Assim, a fórmula de cálculo para cada item deste Estudo Preliminar (EP) será:

$$EPRI = (CMM \times 12) + CSE$$

**Exemplo: Item 16, Extrator de Grampo.**

$$EPRI = (6,17 \times 12) + (6,17 \times 3) = 93 \text{ (100 arredondado)}$$

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Tendo em vista a possibilidade de o CNJ contratar, em 2021, os serviços de Almoarifado Virtual, a estimativa de quantitativo para suprir o estoque, que a princípio era de 24 meses na primeira versão deste Estudo Preliminar, foi alterada para 12 (doze) meses.
- b) O cálculo do quantitativo estimado de cada item consta da Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor, inserida nos autos (0893287). A referida planilha foi construída com base no relatório de consumo constante dos autos (0878148);
- c) Cabe registrar que os pequenos incrementos/cortes na quantidade estimada de alguns itens foram realizados visando facilitar a oferta de preços pelos fornecedores e, respectivamente, os demais procedimentos, tais como: a pesquisa de preços e, futuramente, o controle do saldo registrado. Ressalte-se que a referida medida, s.m.j, não prejudica a estimativa do quantitativo, haja vista que as quantidades foram baseadas em estimativa de consumo suscetíveis a oscilações;
- d) Com relação aos itens 10, 12, 20, 22, 25, 28, 30, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 57, 62, 63 e 82 ressalte-se que a planilha não indicou a necessidade de compra, todavia será registrado um quantitativo de segurança para os referidos itens, visando atender demandas que, excepcionalmente, oscilem acima do consumo regular;
- e) No que tange aos itens 51 a 57, 60 a 61, 64 a 84 e 86 os quantitativos que serão registrados foram ratificados ou informados pelas unidades solicitantes, conforme pode ser verificado nos e-mails: 0878273, 0878312, 0878314, 0878315, 0878317, 0878320, 0878322, 0878323, 0878327, 0878331, 0878333. Em razão do que consta da alínea “a” alguns quantitativos estimados pela unidades solicitantes foram diminuídos, para atenderem apenas as demandas para 12 (doze) meses;
- f) Cabe esclarecer que o símbolo “#DIV/0!” constante dos itens 65, 68, 71, 75 a 77 e 79 da Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor não se trata de erro na fórmula da referida planilha, mas indicativo de que o item não possui histórico de consumo no período utilizado nos cálculos da planilha. O estabelecimento dos quantitativos desses itens, bem como as justificativas para adquiri-los constam dos e-mails mencionados na alínea “e” acima;
- g) Em relação aos itens 65 e 68, cabe registrar que, por se tratarem de itens novos e/ou não contemplados nas atas anteriores gerenciadas pela SEALM, os referidos materiais não possuem histórico registrado na tabela do item “Aquisição anterior no CNJ”. O estabelecimento dos quantitativos desses itens, bem como as justificativas para adquiri-los constam dos e-mails mencionados na alínea “e” acima.

**Indique se a Solução eleita é divisível ou não, levando em consideração o mercado que a fornece:**

A licitação será realizada com o agrupamento dos itens 1 a 40 no Grupo 1, 41 a 43 no Grupo 2, 44 a 47 no Grupo 3, 48 a 50 no Grupo 4, 51 a 57 no Grupo 5, 58 a 61 no Grupo 6, 62 a 63 no Grupo 7, 64 a 70 no Grupo 8, 71 a 72 no Grupo 9, 73 a 77 no Grupo 10, 78 a 79 no Grupo 11, além dos itens 80 a 88 que não serão agrupados, conforme consta da Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor (0893287). O agrupamento se deve ao fato de as especificidades dos produtos guardarem similaridades em suas características e serem produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor.

Ressalte-se, ainda, que o agrupamento visa evitar o desinteresse dos licitantes no fornecimento dos produtos e, conseqüentemente, a falta de oferta na licitação para algum dos itens, haja vista o baixo quantitativo e valor que serão registrados para cada item, fato que poderia ocorrer se os itens não fossem agrupados, o que prejudicaria o CNJ com a não aquisição de determinado produto.

Entende-se, também, que a adjudicação agrupada proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedores traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados materiais, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de materiais afins.

Ademais, a presente opção encontra amparo nos seguintes Acórdãos do TCU:

*Acórdão nº 5260/11 – 1ª Câmara (voto):*

*“(…) 5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados.*

*6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade”.*

*Acórdão nº 5301/13 – 2ª Câmara (voto):*

*“(…) 14. Bem se vê, que o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”*

**Indique, entre outras, as restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam**

**dificultar a implementação da Solução eleita:****a) critérios e práticas de sustentabilidade ambiental em relação à contratação pretendida no que se refere à especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:**

Em conformidade com a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; com a Resolução CNJ nº 201/2015 e com a Portaria n. 32, de 23 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Logística Sustentável do CNJ – PLS-CNJ, foram inseridos critérios de sustentabilidade na especificação técnica de alguns produtos, como a inclusão de produtos fabricados com papel reciclado (exemplos: itens 48 a 50), com materiais reciclados (exemplos: itens 4, 5, 7, 8, 26); a exigência de comprovação de origem legal da madeira e da qualidade de seu manejo, por meio de apresentação de documentação comprobatória, ou de certificação do produto (exemplos: itens 48 a 57 e 85); além da redução do consumo de resmas de papel A4 branco, visando assim a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

**b) critérios adotados para definir e documentar o método para estimar o valor da licitação, com indicação das estimativas preliminares dos preços:**

Os valores estimados de cada produto foram obtidos com base nos valores das últimas Atas de Registro de Preços formalizadas pelo CNJ. Com exceção dos itens abaixo, conforme segue nas explicações:

- Item 65 – O valor unitário estimado foi obtido com base na média de três valores encontrados na internet:

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1035239828-carto-de-proximidade-hid-iclass-2000-2k-iso-cento-\\_JM?quantity=1](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1035239828-carto-de-proximidade-hid-iclass-2000-2k-iso-cento-_JM?quantity=1)

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1041433519-carto-de-proximidade-hid-iclass-seos-8k-iso-cento-\\_JM?quantity=1#position=2&type=item&tracking\\_id=adf44196-282f-4f7c-be97-821ad05f9b39](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1041433519-carto-de-proximidade-hid-iclass-seos-8k-iso-cento-_JM?quantity=1#position=2&type=item&tracking_id=adf44196-282f-4f7c-be97-821ad05f9b39)

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1034865485-carto-de-proximidade-hid-iclass-2080-clamshell-cento-\\_JM?quantity=1#position=3&type=item&tracking\\_id=adf44196-282f-4f7c-be97-821ad05f9b39](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1034865485-carto-de-proximidade-hid-iclass-2080-clamshell-cento-_JM?quantity=1#position=3&type=item&tracking_id=adf44196-282f-4f7c-be97-821ad05f9b39)

-Item 68 - O valor unitário estimado foi extraído da internet ([https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1152487350-carto-pvc-branco-auto-adesivo-046-cento-\\_JM?quantity=1#position=1&type=item&tracking\\_id=86cda2ce-d7f9-405b-842b-8b0f3e86f4a3](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1152487350-carto-pvc-branco-auto-adesivo-046-cento-_JM?quantity=1#position=1&type=item&tracking_id=86cda2ce-d7f9-405b-842b-8b0f3e86f4a3)).

**c) aspectos relacionados à execução contratual, abordando:****c.1) os requisitos definidos para aferição da qualidade dos serviços prestados ou do material entregue:**

Os materiais entregues deverão ter as características definidas nas especificações de cada item e possuir rendimento, qualidade e produtividade compatíveis com os gerados por produtos das “marcas de referência”.

**c.2) avaliação feita em relação às situações que possam ensejar aplicação de sanções por descumprimento do contrato:**

As informações referentes a essa avaliação constam do item “Resultado da análise das contratações anteriores”.

**Indique o valor estimado para a contratação:**

O valor total estimado da licitação é de R\$ 506.523,96 (quinhentos e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), sendo que desse total R\$ 93.856,72 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) refere-se aos itens que serão registrados para o CNJ, R\$ 36.493,11 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos) aos itens para TSE, R\$ 81.252,64 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) aos itens para STM, R\$ 144.787,55 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) aos itens para STF e R\$ 150.133,94 (cento e cinquenta mil, cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) aos itens para TST, conforme Planilha de Estimativa do Quantitativo – 0893287.

**Aquisição anterior no CNJ:**

Segue abaixo as informações acerca das últimas contratações firmadas pelo CNJ para a aquisição deste objeto:

Grupo	Item	Nº da ATA/NE	Contratado/Fornecedor	Período de Vigência	Ocorrência na execução	Penalidades aplicadas	Percentual executado (até o momento)
1	1	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	2						100%
	3						100%
	4						100%
	5						100%
	6						100%
	7	30/2019	RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP	Até 20/08/2020	//	//	100%
	8						100%
	9						100%
	10						100%
	11	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	12						100%
	13						100%
	14						100%
	15						100%

	16	21/2016 - STF	J2 Comércio de Utilidades e Distribuidora Logística Ltda - EPP	Até 29/01/2018	//	//	0%
	17	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multas	100%
	18						100%
	19	01/2017	Manoel Cassio de Souza Guedes - ME	Até 02/02/2018	//	//	100%
	20	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multas	100%
	21						100%
	22						100%
	23						100%
	24						100%
	25	29/2018	JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100	Até 04/09/2019	Atraso na entrega	Multa	37,5%
	26	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multas	100%
	27						100%
	28						100%
	29	33/2019	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%
	30						100%
	31	30/2019	RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP	Até 20/08/2020	//	//	100%
	32						100%
	33						100%
	34	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multas	100%
	35						100%
	36	29/2018	JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100	Até 04/09/2019	Atraso na entrega	Multa	100%
	37	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	38	33/2019	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%
	39	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multas	100%
	40						100%
2	41						100%
	42						100%
	43						100%
	44	31/2019	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa com valor irrisório, não aplicada	100%
3	45						100%
	46						100%
	47						100%
	48	32/2019	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%
4	49						100%
	50						100%
	51	34/2019	IPÊ PAPEIS EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	0%
	52						100%
	53						100%
	54						100%
	55						100%
	56						0%
	57						100%
	58	35/2019	EBL ELETRÔNICOS EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	83,33%
	59						0%
	60	NE n. 829/2019	J2 Comércio de Utilidades e Distribuição Logística Eireli	//	//	//	100%
	61						100%
	62	36/2019	ELAINE NEVES DE MEDEIROS 00515719609	Até 20/08/2020	//	//	0%
	63						0%
	64	37/2019	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	65	//	//	//	//	//	//
	66	37/2019	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	67						100%
	68	//	//	//	//	//	//
	69	37/2019	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	70						100%
	71	01/2017	Manoel Cassio de Souza Guedes - ME	Até 02/02/2018	//	//	0%
	72	44/2019	J2 COMERCIO DE	Até	//	//	100%

			UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGISTICA EIRELI	20/08/2020			
10	73	39/2019	ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa com valor irrisório, não aplicada	100%
	74						100%
	75						100%
	76						100%
	77						100%
11	78	NE n.	Micromedical Material	//	//	//	100%
	79	828/2019	Médico Hospitalar Ltda				100%
Não Agrupados	80	40/2019	VIANA EMPREENDEIMENTOS EMPRESARIAS LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%
	81	41/2019	COMERCIAL MILÊNIO EIRELI-ME	Até 21/08/2020	Atraso na entrega	Multa com valor irrisório, não aplicada	100%
	82	37/2018	ADM COMERCIAL DE MANUFATURADOS EIRELI - ME	Até 04/09/2019	//	//	53,57%
	83	42/2019	PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP	Até 21/08/2020	//	//	100%
	84	42/2018	MARLISE PINTO 18422689880	Até 10/09/2019	//	//	0%
	85	59/2019	MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	Até 13/10/2020	//	//	90%
	86	38/2019	META SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	87	45/2019	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	Até 25/08/2020	//	//	0%
88	46/2019	CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVICOS LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%	

**Resultado da análise:**

Com base no histórico das contratações anteriores, verificou-se que os problemas mais recorrentes são atrasos na entrega dos produtos e a não manutenção das condições iniciais de habilitação dos fornecedores, como, por exemplo, a falta de certidões válidas no momento da emissão de notas de empenho ou do pagamento.

Para essas situações mais recorrentes já são previstos nos Termos de Referência produzidos pela SEALM penalidades específicas. Todavia, os percentuais de cálculo das multas foram revisados, visando evitar penalidades com valores irrisórios (art. 8º da IN n. 24/2018/CNJ – definição de valores irrisórios de penalidades para o CNJ).

Outros problemas que ocorrem com menor frequência, mas que geram impacto significativo para a gestão contratual, são: a) desinteresse/desistência/impossibilidade de o fornecedor executar o registro de preços, em razão do valor ou outras questões de mercado (exemplos: cancelamento da Ata de Registro de Preços 08/2018 – Processo n. 00541/2018); e b) oscilações imprevistas na demanda das unidades solicitantes do CNJ, o que pode gerar o desabastecimento precoce do estoque, antes da formalização de novo registro de preços.

No caso do problema “a” (descrito acima), uma solução possível é a formação de cadastro de reserva de fornecedores na licitação do objeto destes estudos, conforme possibilidade prevista no parágrafo primeiro do art. 11 do Decreto n. 7.892/2013.

Com relação ao problema “b”, para tentar evitá-lo será registrado para os itens que existe a possibilidade de ocorrerem demandas imprevistas um quantitativo maior do que o indicado pela planilha de estimativa do quantitativo, visando atender demandas que, excepcionalmente, oscilem acima do consumo regular.

**Apresente os Indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:**

O Sistema de Registro de Preços será adotado, tendo em vista ser mais adequado para aquisição parcelada de produto, com solicitações de fornecimento de acordo com o consumo efetivo, visando evitar a manutenção de grandes volumes de material em estoque, para melhorar o aproveitamento dos espaços no depósito do Almoxarifado e racionalizar as compras no âmbito do CNJ, o que irá minimizar os excessos ou carências de produtos no estoque e possíveis prejuízos à Administração com a degradação natural do produto ou com o fim dos prazos de validade ou de garantia dos materiais.

**Indicação Orçamentária:**

A indicação orçamentária correrá por conta do Programa “Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativo”, cuja disponibilidade será informada posteriormente pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF).

**Análise de Risco:**

<b>RISCO 1:</b>	<b>Empresa contratada falha com a execução, implicando atraso, inexecução parcial ou total do objeto.</b>		
<b>Probabilidade</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>

(Alta, média e Baixa)			(Alto, Médio e Baixo)
Médio	1	Atraso no atendimento das solicitações das unidades.	Médio
Médio	2	Atendimento parcial das solicitações das unidades.	Alto
Médio	3	Ruptura do estoque e inviabilidade de atendimento das demandas das unidades	Alto
<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1, 2 e 3	Previsão de sanções no TR		Unidade Demandante
<b>RISCO 2:</b>	<b>Atraso ou Não realização da contratação</b>		
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Médio	1	Ruptura do estoque e inviabilidade de atendimento das demandas das unidades	Alto
<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Envolvimento das áreas responsáveis pela instrução do processo com vistas à sua célere instrução		Unidade Demandante

**Servidor responsável pelos Estudos Preliminares e pelo acompanhamento da entrega do material/execução do serviço:**

Fernando Dias Machado, matrícula 1170, e Laerte Maurício, matrícula 1253.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DIAS MACHADO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, em 04/06/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0893293** e o código CRC **20D752BE**.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

**PARA OS GRUPOS 2 A 11 E ITENS 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87 E 88: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDADA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.**

Objeto

**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO E DE UTENSÍLIOS DE HIGIENE.**

## SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **22/10/2020**

Horário: **13h (horário de Brasília)**

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço  
Eletrônico

[WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR)

Pregoeiro e  
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,  
BLOCO "E", SALA 003  
CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

	e-mail: <a href="mailto:cpl@cnj.jus.br">cpl@cnj.jus.br</a>
Mensagem às licitantes	<p>Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos <b>e a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês.</b></p> <p>Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.</p>



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020**

#### **PREÂMBULO**

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 29/2020, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **22/10/2020**, às **13h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Esta licitação, autorizada no Processo n. 04327/2020, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

#### **SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Registro de Preços de materiais de expediente, de materiais descartáveis e de utensílios de higiene, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

#### **SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. **Para os Grupos 2 a 11 e Itens 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87 e 88**, poderão participar do Pregão Eletrônico, **exclusivamente**, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, desde que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para acesso ao sistema eletrônico;

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) **No tocante aos Grupos 2 a 11 e aos Itens 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87 e 88**, empresas que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;

b) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

c) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

f) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

### **SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

### **SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir o **detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que**



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

**compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos Anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema *Comprasnet* e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II do Edital, com indicação de quantidade, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados;

f) para os Grupos 4 (itens 48 a 50) e 5 (itens 51 a 57) e para o Item 85, deverá constar na proposta a informação de que os produtos possuem os Certificados CERFLOR ou FSC.

f.1) no caso de não constar nos produtos a certificação CERFLOR ou FSC, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o Documento de Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira.

4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

### **Habilitação jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

### **Regularidade fiscal e trabalhista**

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

### **Qualificação econômico-financeira**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **Declarações exigidas**

k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.3 e 9.4 deste Edital.

### **SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, mas somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase competitiva de lances.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA**

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) para os itens agrupados, embora a classificação final seja pelo valor total do grupo a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### **SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 **Para o Grupo 1 e para o Item 85, cuja licitação não é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), se houver participação de empresas enquadradas em alguma dessas condições, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista no item 8.2;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” do item 8.2 para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” do item 8.2, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 4.18, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Se não houver licitante que atenda a situação prevista no item 8.2, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666:

a) bens e serviços produzidos no País;

b) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.4 Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

9.5. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

9.6. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.

9.7. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

9.8. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

9.9. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

9.10. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.11. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o grupo (para os itens agrupados) e o menor valor para o item (no caso dos itens não agrupados)**.

## **X - DOS RECURSOS**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### **SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

### **SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

- 12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:
- a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;
  - b) retirar a nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, que substituirão o instrumento de contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contatos da notificação;
  - c) prestar a garantia dos produtos conforme disposto neste Edital e Anexos;
  - d) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços, na Nota de empenho ou da Ordem de Fornecimento;
  - e) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;
- e.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

f) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa;

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) entregar parcialmente documentação exigida para o	<i>Advertência</i>



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

certame	
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses</i>
c) não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano</i>
d) fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos</i>
e) comportar-se de modo inidôneo	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos</i>
f) cometer fraude fiscal	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.</i>

13.3 As penalidades previstas nas letras “a” e “b” poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

- a) de falha ou erro escusável da licitante;
- b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;
- c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

13.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

13.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 13.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

13.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

- a) advertência;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I – Termo de Referência - do Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

13.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços da Contratada. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos a Contratada que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

13.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

13.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

### **SEÇÃO XIV – DO RECEBIMENTO**

14.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ e para os demais órgãos participantes.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

### **SEÇÃO XV – DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas no Anexo I do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, desde que cumpridos todos os requisitos necessários, por ordem bancária, nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e

b) até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos necessários, nos demais casos.

15.1.1 Para realização do pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Fornecedor.

15.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

15.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Nota de Empenho, na Ordem de Fornecimento ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 15.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

15.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no protocolo do órgão requisitante do material.

15.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifiquem falhas na execução. Os prazos previstos no item 15.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.

15.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto do efetivo e regular fornecimento, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.8. Ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.

### **SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça e aos demais órgãos participantes no Orçamento Geral da União, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

### **SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

17.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

18.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, a Ata de Registro de Preços, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

### **SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### **SEÇÃO XX – DO REAJUSTE**

20.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

20.2. Na hipótese que trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### **SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

21.1. O CNJ e os órgãos participantes nomearão um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

### **SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

22.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

22.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

22.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

### **SEÇÃO XXIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1. A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmarem contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

23.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

23.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

23.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

23.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

23.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **SEÇÃO XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

24.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

24.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

## **SEÇÃO XXV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

25.1. O Conselho Nacional de Justiça atuará como Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, ao qual são atribuídas as competências indicadas Capítulo III do Decreto n. 7.892/2013.

25.2. Figuram como Órgãos Participantes deste Registro de Preços o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Superior Eleitoral, o Superior Tribunal Militar e o Tribunal Superior do Trabalho cabendo-lhes as competências constantes do Capítulo IV do Decreto n. 7.892/2013.

## **SEÇÃO XXI – DA RESCISÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

26.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Edital, por parte do Fornecedor, assegurará ao CNJ o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

26.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do instrumento de contrato:

a) atraso injustificado na execução do objeto, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CNJ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CNJ.

26.3. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do instrumento de contrato, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

26.4. Ao CNJ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber,



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

26.5. A rescisão do instrumento de contrato será amigável, por acordo entre as partes, quando houver conveniência para a Administração.

26.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **SEÇÃO XXVII – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

27.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL do CNJ, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

27.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

27.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [cpl@cnj.jus.br](mailto:cpl@cnj.jus.br).

27.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico [cpl@cnj.jus.br](mailto:cpl@cnj.jus.br).

27.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

27.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **SEÇÃO XXVIII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

28.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

28.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

28.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

28.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

28.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

28.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

28.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

28.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

28.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

28.11. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

28.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 05 de outubro de 2020.

**Johaness Eck**  
**Diretor-Geral**  
**Portaria n. 89/2018**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020**  
**ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Registro de Preços de Materiais de Expediente, Materiais Descartáveis de Proteção e Utensílios de Higiene, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos produtos visa à reposição de estoque regular do Almoxarifado do CNJ e dos Órgãos Participantes, com a finalidade de atender à demanda rotineira no âmbito dos respectivos órgãos.

A participação de outros órgãos no certame se deve à formalização do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2019 (Processo n. 04166/2015), o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e a contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à economicidade e à eficiência das contratações.

**2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação se justifica pela frequente demanda dos produtos oriunda das unidades deste Conselho Nacional de Justiça e dos Órgãos Participantes. A demanda é decorrente da necessidade de utilização dos produtos nas atividades administrativas, novas rotinas de trabalho e continuidade das atividades dos Órgãos.

**2.2. OBJETIVO:**

Suprir as necessidades das unidades solicitantes do CNJ e dos demais Órgãos Participantes, o que irá contribuir para a qualidade e presteza na execução das atividades dos Órgãos envolvidos nesta licitação.

**2.3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS:**

Atender de forma imediata as demandas geradas pelas unidades solicitantes; evitar prejuízos às atividades do CNJ e dos Órgãos Participantes fornecendo de forma célere e quando solicitado o produto necessário; e contribuir para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à Sociedade.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

O objeto tem conexão com os objetivos estratégicos para o período de 2015-2020, estabelecidos no §1º do art. 2º da Portaria n. 167/2015 – Presidência, pois visa fomentar práticas de sustentabilidade - com a previsão de aquisição de itens fabricados com papel reciclado e/ou material reciclado/reciclável -, e garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

### **2.5. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS:**

a) A licitação será realizada com o agrupamento dos itens 1 a 40 no Grupo 1, 41 a 43 no Grupo 2, 44 a 47 no Grupo 3, 48 a 50 no Grupo 4, 51 a 57 no Grupo 5, 58 a 61 no Grupo 6, 62 a 63 no Grupo 7, 64 a 70 no Grupo 8, 71 a 72 no Grupo 9, 73 a 77 no Grupo 10, 78 a 79 no Grupo 11, além dos itens 80 a 88 que não serão agrupados, conforme consta do Anexo II do Edital. O agrupamento se deve ao fato de as especificidades dos produtos guardarem similaridades em suas características e serem produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor.

b) Ressalte-se, ainda, que o agrupamento visa a evitar o desinteresse dos licitantes no fornecimento dos produtos e, conseqüentemente, a falta de oferta na licitação para algum dos itens, haja vista o baixo quantitativo que serão registrados para cada item, fato que poderia ocorrer se os itens não fossem agrupados, o que prejudicaria o CNJ com a não aquisição de determinado produto.

c) Entende-se que a adjudicação agrupada proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedores traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de produtos afins.

d) Ademais, a presente opção encontra amparo nos seguintes Acórdãos do TCU:

Acórdão nº 5260/11 – 1ª Câmara (voto):

“(…)5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade”.

Acórdão nº 5301/13 – 2ª Câmara (voto):

“(…) 14. Bem se vê, que o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

### **2.6. ESTUDOS ACERCA DO IMPACTO AMBIENTAL:**

Em conformidade com a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; com a Resolução CNJ nº 201/2015 e com a Portaria n. 32, de 23 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Logística Sustentável do CNJ – PLS-CNJ, foram inseridos critérios de sustentabilidade na especificação técnica de alguns produtos, como a inclusão de produtos fabricados com papel reciclado (exemplos: itens 48 a 50), com materiais reciclados (exemplos: itens 4, 5, 7, 8, 26); a exigência de comprovação de origem legal da madeira e da qualidade de seu manejo, por meio de apresentação de documentação comprobatória, ou de certificação do produto (exemplos: itens 48 a 57 e 85); além da redução do consumo de resmas de papel A4 branco, visando assim a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Além disso, o Fornecedor deverá aplicar, no que couber, o Código de Conduta de fornecedores de bens e serviços do CNJ estabelecido pela Portaria CNJ n. 18/2020.

### **2.7. NATUREZA DO OBJETO:**

Trata-se de objeto de natureza não continuada.

### **2.8. TIPO DE CONTRATAÇÃO:**

a) O Sistema de Registro de Preços será adotado com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos II e IV, tendo em vista:

a.1) Ser mais conveniente a aquisição parcelada dos produtos, com solicitações de fornecimento de acordo com o consumo efetivo, visando evitar a manutenção de grandes volumes de produto em estoque, para melhorar o aproveitamento dos espaços no depósito do Almoxarifado e racionalizar as compras no âmbito do CNJ e dos Órgãos Participantes, o que irá minimizar os excessos ou carências de produtos no estoque e possíveis prejuízos à Administração com a degradação natural do produto ou com o fim dos prazos de garantia dos produtos.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

a.2) Os quantitativos basearam-se em estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações.

b) Assim, o produto será solicitado de acordo com a necessidade do CNJ e dos Órgãos Participantes.

c) Por se tratar de aquisição de material classificado como bem comum, de acordo com o item 2.10, será utilizada a modalidade de licitação “Pregão” e o tipo “Menor Preço” (Lei n. 10.520/2002, art. 1º c/c inciso X do art. 4º).

### **2.9. ESTUDOS PRELIMINARES:**

a) Para elaboração deste Termo de Referência foram considerados os seguintes documentos:

a.1) Documento de Oficialização de Demanda, documento SEI n. 0876829;

a.2) Relatórios de consumo extraídos do sistema de Almoxarifado do CNJ (GEAFIN) e todas as informações constantes do documento denominado Estudos Preliminares, documento SEI n. 0893293;

a.3) E-mails contendo os quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes.

b) Todos os documentos acima mencionados constam dos autos do Processo SEI n. 04327/2020.

### **2.10. TIPO DE BEM OU SERVIÇO:**

Entende-se que o tipo de bem é comum, visto que os padrões de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

### **2.11. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA:**

A Estimativa do Ponto de Ressuprimento Ideal (EPRI) para esses produtos, no caso do CNJ, foi estabelecida em função do Consumo Médio Mensal (CMM), em um período de 12 (doze) meses (1/1/2019 a 31/12/2019), multiplicado por 12 e somado ao Coeficiente de Segurança de Estoque CSE (três meses), conforme foi representado na equação constante do quadro abaixo:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

$$\text{EPRI} = (\text{CMM} \times 12) + \text{CSE} (3)$$

$$\text{EPRI} = 15 \text{ meses}$$

Assim, a fórmula de cálculo para cada item deste Termo de Referência (TR) será:

$$\text{EPRI} = (\text{CMM} \times 12) + \text{CSE}$$

**Exemplo: Item 16, Extrator de Grampo.**

$$\text{EPRI} = (6,17 \times 12) + (6,17 \times 3) = 92,55 \text{ (100 arredondado)}$$

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

3.1. As especificações e quantitativos do objeto, bem como os órgãos que irão participar da licitação estão descritos na tabela constante do ANEXO II do Edital.

3.2. Deverá constar na proposta da Licitante a informação de que os produtos do Grupo 4 (itens 48 a 50), do Grupo 5 (itens 51 a 57) e do item 85 possuem os Certificados CERFLOR ou FSC.

3.3. No caso de não constar nos produtos a certificação CERFLOR ou FSC, a Licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o Documento de Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira.

3.4. Para subsidiar a elaboração das propostas de preços, segue no ANEXO I - B do Edital o modelo exemplificativo da arte que deverá ser impressa nos produtos dos itens 49 e 50 do Grupo 4, bem como as imagens (fotos) dos referidos produtos. Consta também no referido Anexo as imagens (fotos) dos produtos dos itens 66 e 67 do Grupo 8, e do item 86.

### **4. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:**

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos: a) a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento – OF (Anexo I - A do Edital), no caso do CNJ; e b) a contar do recebimento da Nota de Empenho, no caso do TSE, STM, STF e TST.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

4.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, nos endereços e horários indicados na tabela abaixo e/ou na Ordem de Fornecimento:

Endereço	Telefones de Contato
<p>Seção de Almoarifado (SEALM) do Conselho Nacional de Justiça:</p> <p>– Endereço: SAF SUL, quadra 2, Lotes 5/6, Brasília- DF, CEP: 70070-600.</p> <p>Dias e Horários para entrega de material: segunda a sexta-feira de 13h às 18h.</p> <p>Dias e horários de funcionamento do Órgão: de segunda a sexta-feira – de 12h às 19h.</p> <p>E-mail: <a href="mailto:almoarifadocnj@cnj.jus.br">almoarifadocnj@cnj.jus.br</a></p>	<p>(61) 2326-4996</p> <p>(61) 2326-4997</p> <p>(61) 2326-4998</p>
<p>Seção de Gestão de Almoarifado (SEALM) do Tribunal Superior Eleitoral:</p> <p>– Endereço: SAF SUL, quadra 7, Lotes 1/2, Brasília- DF, CEP: 70070-600.</p> <p>Dias e Horários para entrega de material: segunda a sexta-feira de 10h às 17h.</p> <p>E-mail: <a href="mailto:almox@tse.jus.br">almox@tse.jus.br</a></p>	<p>(61) 3030-9166</p> <p>(61) 3030-8189</p> <p>(61) 3030-8188</p>
<p>Seção de Administração do Material (SEMAT) do Superior Tribunal Militar:</p> <p>- Endereço: SAUS – Quadra 1 – Bloco “B” – Edifício Sede – Brasília-DF, CEP 70.098-900.</p> <p>Dias e Horários para entrega de material: segunda a sexta-feira de 12h às 18h.</p> <p>E-mail: <a href="mailto:semat@stm.jus.br">semat@stm.jus.br</a></p>	<p>(61) 3313-9188</p> <p>(61) 3313-9635</p>
<p>Unidade de Gestão de Material do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:</p> <p>- Endereço: SEPN, Quadra 514, Lotes 6 e 7, Bloco B, Sala 1 (antiga sede do CNJ)</p>	<p>(61) 3217-4717</p> <p>(61) 3217-6596</p>



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

Brasília – DF – CEP 70.760-542 E-mail: almoxarifado@stf.jus.br	
Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho Endereço: SAFS, quadra 8, conjunto A, bloco A, subsolo, Sala S-240, Brasília-DF, CEP 70070-943 E-mail: scmat@tst.jus.br	(61) 3043-4068  (61) 3043-4057

### 5. GARANTIA:

5.1. A garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior.

5.2. Durante o período de garantia, o FORNECEDOR, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir, sem ônus para o CNJ e demais Órgão Participantes, os produtos que apresentarem irregularidades, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou problemas que impossibilitem o seu uso, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação.

5.3. A regra do item 5.2, aplica-se somente aos produtos recebidos de forma definitiva, nos termos do item 7.1, alínea “b”.

5.4. Antes do recebimento definitivo, o FORNECEDOR deverá realizar as substituições dos produtos que apresentarem defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou inconformidades com a especificação deste Termo de Referência, no período restante do prazo de fornecimento concedido à empresa.

### 6. VIGÊNCIA:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

### 7. RECEBIMENTO:

7.1. O objeto deste Termo será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produtos;
- b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações deste Termo de Referência e da respectiva Ata de Registro de Preços.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

8.1. Fornecer o(s) produto(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento (Anexo I-A do Edital), no caso do CNJ, e a contar do recebimento da Nota de Empenho, no caso do TSE, STM, STF e TST.

8.2. Garantir o(s) produto(s), contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior, observado o disposto no item 5.1;

8.3. Efetuar a substituição, sem ônus para o CNJ e demais Órgãos Participantes, do(s) produto(s) que apresentar(em) irregularidades, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou problemas que impossibilitem o seu uso:

a) No período restante do prazo de fornecimento concedido à empresa, no caso dos produtos ainda não recebidos definitivamente;

b) No prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação do Órgão, no caso dos produtos recebidos definitivamente.

8.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.5. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento e de eventuais pedidos de substituição;

8.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CNJ, aos Órgãos Participantes ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.7. Submeter-se às normas de segurança e disciplina enquanto permanecer nas dependências do CNJ e dos Órgãos Participantes;

8.8. Comunicar ao CNJ e demais Órgãos Participantes, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento de produtos, bem como atender prontamente e prestar os esclarecimentos solicitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência ou notificação;

8.9. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar os horários e locais para entrega dos produtos no CNJ e nos demais Órgãos Participantes;

8.10. Indicar formalmente preposto, com poderes de representação adequados para o trato de quaisquer assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência;

8.11. Cadastrar e manter atualizados, junto ao CNJ e aos demais Órgãos Participantes,



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

os respectivos números de telefone, endereços eletrônicos e não eletrônicos, ciente de que, a exclusivo critério do Órgão, serão consideradas válidas as comunicações dirigidas a quaisquer dos endereços constantes dos autos e/ou ao endereço eletrônico registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

8.12. Certificar-se cuidadosamente, nos momentos anteriores à entrega de produtos ao CNJ e aos demais Órgãos Participantes, de que os produtos a entregar correspondem às especificações deste Termo de Referência e de que podem prover, ao CNJ e aos Órgãos Participantes, o rendimento, qualidade e produtividade efetivamente compatíveis com os gerados por produtos da "marca de referência".

8.13. Declarar no ato assinatura do contrato ciência do Código de Conduta dos fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e compromisso, instituído pela Portaria CNJ n. 18/01/2020, conforme disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180>.

### **9. OBRIGAÇÕES DO CNJ e demais ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

9.1. Designar gestor para executar a fiscalização da Ata de Registro de Preços;

9.2. Permitir acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências para execução das atividades referentes ao objeto desta contratação, desde que previamente identificados e autorizados;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

9.4. Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos produtos, podendo, para isso:

a) Solicitar a imediata retirada do local e/ou a substituição de profissional do FORNECEDOR que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

c) Solicitar ao FORNECEDOR a substituição de qualquer produto com prazo de garantia vigente, a qualquer tempo e as suas expensas, quando o produto apresentar irregularidades, defeitos ou problemas que impossibilitem o seu uso.

9.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

9.6. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital, garantindo ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **10. PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da nota fiscal ou fatura para efeito de pagamento.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da referida Lei.

10.3. Para ser efetuado o pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos pela CONTRATADA:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

10.4. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ordem de Fornecimento, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR e, nesse caso, o prazo previsto no item 10.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.6. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, no ato do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012.

10.7. No caso de não ser apresentada a declaração prevista no item anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.

### **11. SANÇÕES:**

11.1. Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- b.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- b.1.1) No caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição dos produtos por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- b.1.2) No caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição dos produtos por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.
- b.2) 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por ocorrência, no caso de o FORNECEDOR não manter as condições iniciais de habilitação;
- b.2.1) Caso o FORNECEDOR não regularize sua situação, de acordo com as condições iniciais de habilitação previstas no Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação enviada pela Administração, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos itens registrados, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços.
- b.2.2) O prazo previsto na alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração e desde que o FORNECEDOR realize a solicitação justificando a necessidade de prorrogação.
- b.3) 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por ocorrência, no caso de o FORNECEDOR não cumprir as obrigações dispostas nos subitens 8.2, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10, 8.11 e 8.12 deste Termo de Referência.
- b.4) 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- b.5) 30% (trinta por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços;
- b.6) 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de recusa em retirar/receber a Nota de Empenho.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais penalidades legais.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

11.2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos no item anterior poderá resultar no cancelamento do registro de preços do FORNECEDOR. Poderá ser considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o FORNECEDOR que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

11.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.

11.5. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

11.6. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

11.7. Para todas as penalidades acima mencionadas, serão asseguradas a prévia e ampla defesa. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pelo FORNECEDOR deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.





Poder Judiciário

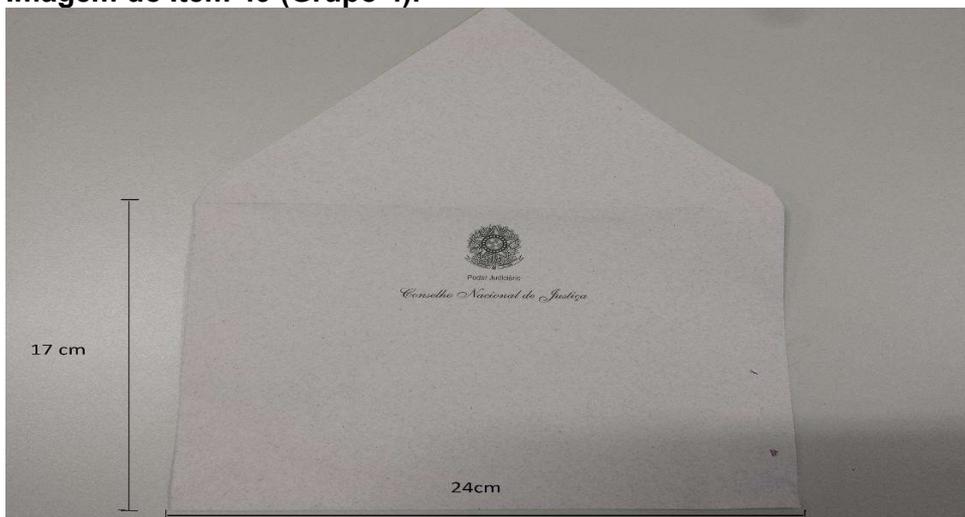
*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020  
ANEXO I – B DO EDITAL - ARTE E IMAGEM DE ALGUNS ITENS**

**Arte para impressão (modelo exemplificativo).**



**Imagem do Item 49 (Grupo 4).**

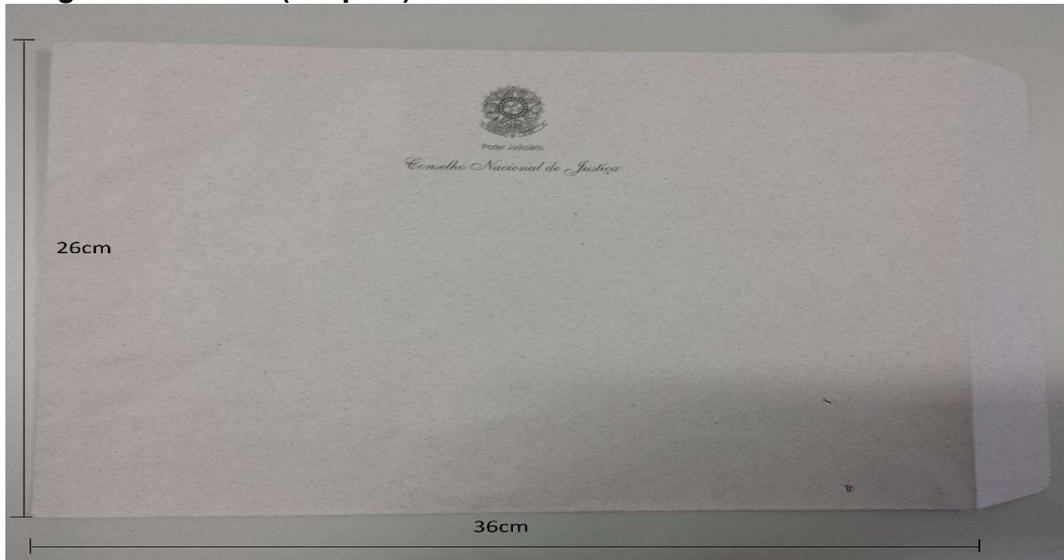




Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**Imagem do Item 50 (Grupo 4).**



**Item 66 – Cordão para Crachá de Evento:**





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*



**Item 67 – Fita para Crachá**

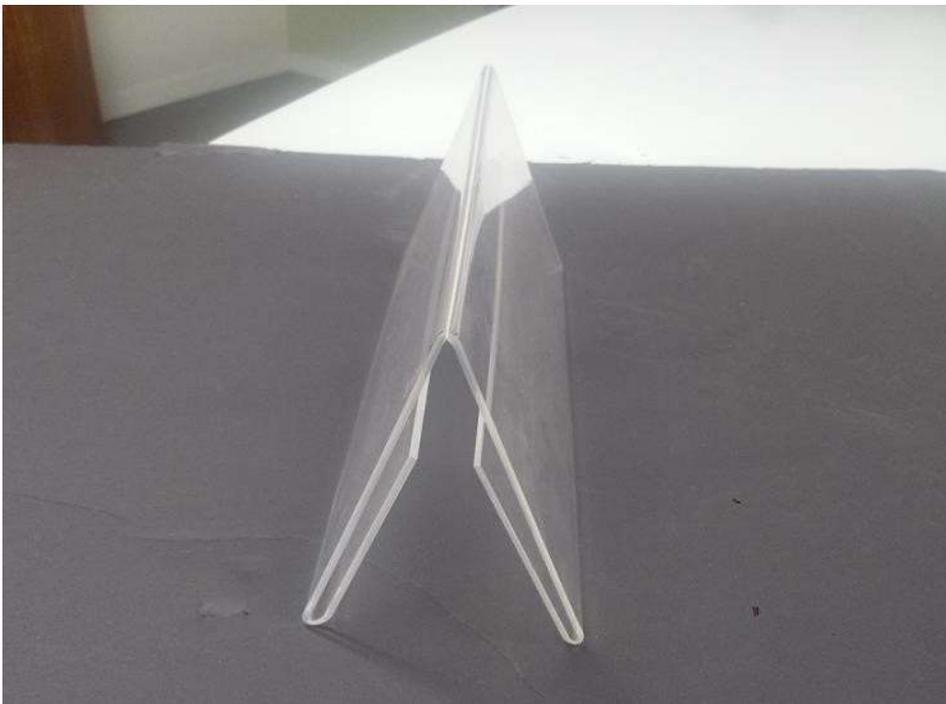




Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**Item 86: Prisma de mesa dupla face**





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020**  
**ANEXO II DO EDITAL**

**A) Estimativa de Preços**

**GRUPO 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE POR ÓRGÃO					QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
			CNJ	TSE	STM	STF	TST			
1	Apagador para quadro branco, base plástica, medindo aproximadamente 15cm x 6cm, com moletom de 8,0mm (medida aproximada). <b>Marcas de referência: PILOT ou equivalente.</b>	UN.	20	40	0	0	0	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
2	Apontador manual de lápis, com lâmina fabricada em aço inoxidável e corpo em metal, modelo escolar, tamanho pequeno. <b>Marcas de referência: CIS ou equivalente.</b>	UN.	100	50	0	190	120	460	R\$ 1,18	R\$ 542,80
3	Bandeja simples em acrílico transparente, na cor fumê, tamanho ofício, medindo aproximadamente 37cm x 26cm. <b>Marca de referência: ACRIMET, MENNO, WALEU ou equivalente.</b>	UN.	10	0	0	0	30	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

4	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m <sup>2</sup> , aderência na parte superior, medindo 38mm x 50mm, com 100 folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. <b>Marca de referência: 3M ou equivalente.</b>	UN.	800	2200	0	2700	672	6372	R\$ 1,14	R\$ 7.264,08
5	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m <sup>2</sup> , aderência na parte superior, medindo 76mm x 102mm, com 100 (cem) folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. <b>Marca de referência: 3M ou equivalente.</b>	UN.	500	885	0	1600	1100	4085	R\$ 2,82	R\$ 11.519,70
6	Borracha branca, para apagar escrita à lápis, medindo aproximadamente 12mm x 21mm x 43mm, com protetor plástico. <b>Marca de referência: FABERCASTELL ou equivalente.</b>	UN.	180	0	0	550	360	1090	R\$ 0,70	R\$ 763,00
7	Caneta esferográfica AZUL, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. <b>Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.</b>	UN.	2000	870	3000	4440	0	10310	R\$ 0,74	R\$ 7.629,40



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

8	Caneta esferográfica VERMELHA, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. <b>Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.</b>	UN.	500	520	0	930	0	1950	R\$ 0,77	R\$ 1.501,50
9	Caneta marca texto, na cor AMARELA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. <b>Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.</b>	UN.	150	45	1200	1530	1356	4281	R\$ 1,32	R\$ 5.650,92
10	Caneta marca texto, na cor LARANJA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. <b>Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.</b>	UN.	100	0	1200	615	300	2215	R\$ 1,10	R\$ 2.436,50



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

11	Caneta para retroprojektor, na cor AZUL, ponta de poliéster de 2.0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, espessura da escrita 0.5mm, tinta à base de álcool. <b>Marca de referência: PILOT ou equivalente.</b>	UN.	100	5	60	115	72	352	R\$ 3,68	R\$ 1.295,36
12	Clips grande nº 4/0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. <b>Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.</b>	CX.	30	0	0	440	440	910	R\$ 2,19	R\$ 1.992,90
13	Clips pequeno nº 0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. <b>Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.</b>	CX.	100	0	0	290	0	390	R\$ 2,02	R\$ 787,80
14	Cola branca, líquida, 90g, com bico dosador, composta de acetato de povilina (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido; secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente. <b>Marcas de referência: BIC, 3M, CASCOLAR ou equivalente.</b>	UN.	40	115	0	0	0	155	R\$ 1,48	R\$ 229,40
15	Estilete, modelo 180, com protetor em metal, lâmina de 7,5cm de comprimento e 0,8cm de largura, com trava de segurança graduável. <b>Marca de referência: CIS, OLFA ou equivalente.</b>	UN.	30	0	0	60	20	110	R\$ 1,20	R\$ 132,00



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

16	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo aproximadamente 15cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8. <b>Marca de referência: BACCHI ou equivalente.</b>	UN.	100	0	0	96	35	231	R\$ 1,48	R\$ 341,88
17	Fita adesiva com dorso em filme de celofane transparente, tratado para proporcionar fácil desenrolamento, a outra face coberta com adesivo de resina transparente sensível à pressão, medindo 12mm x 30m. <b>Marcas de referência: 3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL ou equivalente.</b>	UN.	120	30	120	270	195	735	R\$ 1,11	R\$ 815,85
18	Fita adesiva em polipropileno, utilizada em empacotamento e fechamento de caixa, medindo 48mm x 50m. <b>Marcas de referência 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.</b>	UN.	150	0	300	615	144	1209	R\$ 2,68	R\$ 3.240,12
19	Fita corretiva minipocket mouse, à base de poliácilado, medindo 4,2mm x 6m. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. <b>Marcas de referência: CIS, CASTELL, POLINEW, FABER CASTELL ou equivalente.</b>	UN.	50	0	0	265	0	315	R\$ 5,90	R\$ 1.858,50
20	Fita crepe uso geral e automotivo, medindo 19mm x 50m, dorso em papel crepado, adesivo à base de borracha, espessura total 0,12mm. <b>Marca de referência: 3M, ADERE, EUROCEL ou equivalente.</b>	UN.	20	0	0	505	120	645	R\$ 3,20	R\$ 2.064,00



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

21	Fita dupla-face, medindo 50mm x 30m, com dorso em BOPP (polipropileno biorientado), coberto em ambos os lados com adesivo à base de resina. <b>Marcas de referência: 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.</b>	UN.	40	85	120	162	0	407	R\$ 12,30	R\$ 5.006,10
22	Grafite para lapiseira 0,7mm x 60mm, 2B, tubo com 12 unidades. <b>Marcas de referência: GOLLER, PENTEL, CIS, MAX PRINT ou equivalente.</b>	UN.	30	0	0	51	0	81	R\$ 1,00	R\$ 81,00
23	Grampeador de mesa, estrutura metálica, resistente, para alfinetar e grampear grampos 26/6, capacidade mínima de grampeamento para 25 folhas de 75g/m <sup>2</sup> . <b>Marcas de referência: CIS C-10 ou equivalente.</b>	UN.	100	25	120	140	0	385	R\$ 15,80	R\$ 6.083,00
24	Grampo para grampeador modelo 26/6, grampeia até 25 folhas, cobreado ou galvanizado, <b>caixa com 1.000 unidades.</b> Acondicionado em embalagem original do fabricante. <b>Marca de referência: BACCHI, ACC, POLINEW ou equivalente.</b>	UN.	100	0	120	175	0	395	R\$ 1,60	R\$ 632,00
25	Grampo trançado para papéis nº 1, niquelado, cromado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades. <b>Marca de referência BACHI, ACC ou equivalente.</b>	UN.	10	0	0	30	110	150	R\$ 2,39	R\$ 358,50
26	Lápis preto nº 2, grafite HB, contendo na composição material reciclado e madeira de manejo sustentável, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo, no mínimo, 7 x 175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. <b>Marcas de referência: BIC Ecolutions modelo Evolution ou equivalente.</b>	UN.	500	900	800	1600	864	4664	R\$ 0,52	R\$ 2.425,28



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

27	Lapiseira 0,7mm, corpo plástico e mecanismo em metal, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior. <b>Marcas de referência: CIS, POLINEW, DESART ou equivalente.</b>	UN.	60	0	0	120	0	180	R\$ 5,40	R\$ 972,00
28	Marcador de página "tape flags", composto de filme de poliéster e adesivo acrílico e medidas aproximadas de 12mmx44mm, kit com 5 cores diferentes e com no mínimo 100 marcadores, sendo no mínimo 20 unidades por cor. <b>Marca de referência: 3M, BRW ou equivalente.</b>	UN.	30	0	0	270	150	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
29	Pasta em "L", tamanho A4 (220mm x 310mm), gramatura 120g/m <sup>2</sup> , transparente cristal. <b>Marca de referência: ACP – modelo 1134/A4 ou equivalente.</b>	UN.	2500	0	6000	6800	4400	19700	R\$ 0,68	R\$ 13.396,00
30	Pasta suspensa modelo 402 T 68, com prendedor, em cartão marmorizado de 450g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 24cm x 36,2cm, com visor transparente em PVC e prendedor de chapa de aço com tratamento antiferrugem. <b>Marca de referência: POLYCART ou equivalente.</b>	UN.	50	0	0	50	0	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
31	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor AZUL, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. <b>Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.</b>	UN.	130	100	0	150	72	452	R\$ 2,10	R\$ 949,20
32	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor PRETA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. <b>Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.</b>	UN.	50	130	0	135	36	351	R\$ 2,10	R\$ 737,10



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

33	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor VERMELHA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. <b>Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.</b>	UN.	30	85	0	120	72	307	R\$ 2,10	R\$ 644,70
34	Porta-clipes, com tampa removível e na cor preta, abertura superior circular de, aproximadamente, 2cm de diâmetro, com imã, caixa em acrílico transparente incolor ou fumê, medindo no mínimo de 6cm e máximo de 7cm de altura e 4cm de base. Acondicionada em embalagem original do fabricante. <b>Marca de referência: ACRIMET ou equivalente.</b>	UN.	50	0	0	36	0	86	R\$ 7,21	R\$ 620,06
35	Porta-lápis e acessórios, em acrílico, na cor fumê, com cinco divisões para utensílios e uma para fita adesiva (Durex) em rolo de 30m. Acondicionada em embalagem original do fabricante. <b>Marca de referência: MENNO ou equivalente.</b>	UN.	100	0	60	48	0	208	R\$ 15,99	R\$ 3.325,92
36	Prancheta em acrílico, medindo 24cm x 36cm, com prendedor em metal niquelado. <b>Marca de referência: ACRIMET, WALEU ou equivalente.</b>	UN.	10	40	0	0	0	50	R\$ 12,76	R\$ 638,00
37	Régua plástica, medição de 0cm a 30cm, confeccionada em material plástico resistente, transparente e incolor, espessura mínima de 2mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante. <b>Marca de referência: ACRIMET, BANDEIRANTE ou equivalente.</b>	UN.	100	0	0	72	0	172	R\$ 1,35	R\$ 232,20



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

38	Saco plástico transparente, de 0,20 micras, com 2 furos, medindo aproximadamente 240mm x 333mm. <b>Marcas de referência: ACP, DAC ou equivalente.</b>	UN.	250	1400	0	1770	0	3420	R\$ 0,48	R\$ 1.641,60
39	Tesoura com alça inferior para três dedos, lâminas e parafuso em aço inoxidável e alças em polipropileno, na cor preta, medindo nas extremidades, aproximadamente, 21cm x 6,7cm x 12,5cm (LÂMINA). <b>Marcas de Referência: MUNDIAL, TRAMONTINA, CIS ou equivalente.</b>	UN.	80	0	120	190	170	560	R\$ 7,95	R\$ 4.452,00
40	Tiras de elástico nº 18, na cor amarela, caixa com 25g, dimensões: comprimento 8,5cm; largura: 2,2mm e espessura 1,5mm. Acondicionadas em embalagem original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade. <b>Marca de referência: POLYBOR, REDBOR ou equivalente.</b>	UN.	30	0	600	0	0	630	R\$ 1,26	R\$ 793,80
<b>TOTAL GRUPO 1</b>										<b>R\$ 96.118,17</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**GRUPO 2**

41	Capa TRANSPARENTE de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. <b>Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.</b>	UN.	200	0	600	0	0	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
42	Capa PRETA de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. <b>Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.</b>	UN.	200	0	600	0	0	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
43	Espiral em plástico para encadernação, com 17mm, na cor preta, capacidade para 100 folhas. Acondicionada em embalagem original do fabricante. <b>Marca de referência: TC, MARES ou equivalente.</b>	UN.	100	0	600	0	0	700	R\$ 0,36	R\$ 252,00
<b>TOTAL GRUPO 2</b>										<b>R\$ 1.052,00</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**GRUPO 3**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

44	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), 1 (uma) etiqueta por folha, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. <b>Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.</b>	FL.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
45	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 14 (catorze) etiquetas, medindo 105mm x 41mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. <b>Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.</b>	FL.	200	0	0	0	5000	5200	R\$ 0,36	R\$ 1.872,00
46	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 27 (vinte e sete) etiquetas, medindo 70mm x 31mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. <b>Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.</b>	FL.	200	0	0	0	0	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
47	Etiqueta branca autoadesiva em polipropileno PPTC, medindo 76mm x 25mm, rolo com 1000 (mil) etiquetas, com diâmetro interno de 8cm. <b>Marca de Referência ETIBRAS ou equivalente.</b>	RL.	15	0	0	24	0	39	R\$ 25,60	R\$ 998,40
<b>TOTAL GRUPO 3</b>										<b>R\$ 3.402,40</b>

**GRUPO 4**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

48	Bloco para rascunho, medindo 23cm x 16cm, contendo 20 folhas em <b>PAPEL RECICLADO, cor natural</b> , 75g/m <sup>2</sup> , e capa em papel kraft, 75g/m <sup>2</sup> .	UN.	800	0	0	0	0	800	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
49	Envelope para convite, em <b>PAPEL RECICLADO, cor natural</b> , medindo 24cm x 17cm, 90g/m <sup>2</sup> , abertura tipo bolsa, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	UN.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
50	Envelope ofício em <b>PAPEL RECICLADO, cor natural</b> , medindo 36cm x 26cm, 90g/m <sup>2</sup> , abertura tipo saco, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	UN.	8000	250	0	0	0	8250	R\$ 0,55	R\$ 4.537,50
<b>TOTAL GRUPO 4</b>										<b>R\$ 6.251,50</b>

**GRUPO 5**

- 56 -



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

51	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m <sup>2</sup> , formato A4. <b>Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.</b>	FL.	1000	0	1000	0	0	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
52	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m <sup>2</sup> , formato A3. <b>Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.</b>	FL.	1100	0	1000	0	0	2100	R\$ 0,37	R\$ 777,00
53	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m <sup>2</sup> , formato A4. <b>Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.</b>	FL.	20000	0	1000	0	0	21000	R\$ 0,26	R\$ 5.460,00
54	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m <sup>2</sup> , formato A3. <b>Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.</b>	FL.	1600	0	1000	0	0	2600	R\$ 0,48	R\$ 1.248,00
55	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m <sup>2</sup> , formato 66X96cm. <b>Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.</b>	FL.	400	0	1000	3000	0	4400	R\$ 2,66	R\$ 11.704,00
56	Papel couchê fosco, 115g/ m <sup>2</sup> , formato A4. <b>Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.</b>	FL.	800	0	1000	0	0	1800	R\$ 0,30	R\$ 540,00
57	Papel couchê fosco, 180g/m <sup>2</sup> , formato A3. <b>Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.</b>	FL.	800	0	1000	0	0	1800	R\$ 0,29	R\$ 522,00
<b>TOTAL GRUPO 5</b>										<b>R\$ 20.751,00</b>

**GRUPO 6**

- 57 -



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

58	Pilha alcalina, tamanho AA (comum), 1,5 V, não recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. <b>Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.</b>	UN.	500	0	1200	3600	0	5300	R\$ 1,11	R\$ 5.883,00
59	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), 1,5 V, não recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. <b>Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.</b>	UN.	800	0	1200	920	0	2920	R\$ 1,42	R\$ 4.146,40
60	Pilha Recarregável, tamanho AA (comum), 1,5 V, 2000mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. <b>Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.</b>	UN.	50	0	600	0	0	650	R\$ 12,51	R\$ 8.131,50
61	Pilha Recarregável, tamanho AAA (palito), 1,5 V, 800mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. <b>Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.</b>	UN.	30	0	600	0	0	630	R\$ 9,97	R\$ 6.281,10
<b>TOTAL GRUPO 6</b>										<b>R\$ 24.442,00</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**GRUPO 7**

62	CD-R, gravável, 700MB, 80 minutos, velocidade de 12x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). <b>Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.</b>	UN.	100	0	0	0	0	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00
63	DVD + R, gravável, 4.7GB de capacidade, velocidade de 8x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). <b>Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.</b>	UN.	20	0	0	295	0	315	R\$ 1,30	R\$ 409,50
<b>TOTAL GRUPO 7</b>										<b>R\$ 522,50</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**GRUPO 8**

64	Cartão em PVC para digitalização de imagem, tamanho 85,7 x 54mm, espessura de 0,75mm. <b>Marcas de referência: INTELCAV ou equivalente.</b>	UN.	300	0	0	0	0	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
65	Cartões de proximidade smart card, FREQUÊNCIA 13.56 MHZ ISO 2K bits, Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, adequado para impressão direta de identificação personalizada em impressora de crachás.	UN.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 26,80	R\$ 26.800,00
66	Cordão para crachá de evento em polipropileno (algodão e poliéster), com aproximadamente 3mm de espessura e 85cm de comprimento, com dois terminais para travamento em acetato ou metal nas duas pontas. A cor do cordão será informada na ordem de fornecimento e poderá ser branco, preto e/ou vermelho.	UN.	2500	0	0	0	0	2500	R\$ 0,19	R\$ 475,00
67	Fita para crachá em poliéster com espessura mínima de 1mm (duas camadas) na cor preta, com 80cm x 1,2cm, com argola e presilha "jacaré", bem como com logomarcas do CNJ impressas nas duas faces em toda a extensão da fita, na cor branca, com espaçamento de no máximo 2cm entre as logomarcas e alinhamento centralizado entre a parte inferior e superior da fita, fonte de 9mm. A impressão da logo marca deve ser de alta qualidade e não pode ser danificada com facilidade. Conforme modelo do Almoxarifado.	UN.	800	0	0	0	0	800	R\$ 1,75	R\$ 1.400,00



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

68	Película de PVC Autoadesiva, adequada para impressão de identificação personalizada na impressora de crachás DATACARD OU SIMILAR e colagem no cartão de proximidade smartcard. Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, PVC flexível, espessura 0.46. O adesivo deverá cobrir toda a extensão da película e estar protegido para impressão sem danos ao equipamento.	UN.	1500	0	0	0	0	1500	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
69	Presilha para crachá, modelo "jacaré", com alça leitosa. <b>Marcas de referência: PLASTPARK ou equivalente.</b>	UN.	200	170	0	0	0	370	R\$ 0,84	R\$ 310,80
70	Protetor de plástico PVC cristal para crachá, flexível, vertical, incolor, com abertura para presilhas tipo jacaré, espessura mínima de 0,30mm, laterais reforçadas, medindo aproximadamente 11cm x 6,8cm, com área útil (para o cartão) medindo no mínimo 6,4cm x 9,5cm. Conforme modelo do Almojarifado.	UN.	1500	500	0	0	0	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL GRUPO 8</b>										<b>R\$ 31.660,80</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**GRUPO 9**

71	Plástico polaseal, 175 micras, medindo 79 x 108mm, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. <b>Marca de referência: MARES ou equivalente.</b>	UN.	120	0	0	0	0	120	R\$ 0,26	R\$ 31,20
72	Plástico polaseal, 175 micras, tamanho A4, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. <b>Marca de referência: MARES ou equivalente.</b>	UN.	300	300	0	0	0	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
<b>TOTAL GRUPO 9</b>										<b>R\$ 565,20</b>

**GRUPO 10**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

73	Dispenser papel toalha interfolhas 2/3 dobras, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para 500 folhas, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. <b>Marca de Referência: BIOVIS, NOBRE, PREMISSE ou equivalente.</b>	UN.	20	0	0	0	0	20	R\$ 30,26	R\$ 605,20
74	Dispenser para rolo de papel higiênico, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para rolo de 300 metros, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. <b>Marca de Referência: EXACTA, PREMISSE, EXPERT ou equivalente.</b>	UN.	10	0	0	0	0	10	R\$ 24,03	R\$ 240,30
75	Dispenser para sabonete líquido, cor branca, em material plástico resistente, local de fixação, capacidade para 800ml, com dimensões de aproximadamente 25cm x 10cm x 11cm. <b>Marca de Referência: PREMISSE ou equivalente.</b>	UN.	24	0	0	0	0	24	R\$ 22,68	R\$ 544,32
76	Lixeira com tampa basculante, capacidade 60 litros, com dimensão de aproximadamente 41cm x 74cm x 31 cm, cor bege ou branca. <b>Marca de Referência: SANREMO ou equivalente.</b>	UN.	4	0	36	0	0	40	R\$ 75,72	R\$ 3.028,80
77	Lixeira redonda com tampa e pedal, capacidade 60 litros, material de polietileno ou polipropileno, com dimensões de aproximadamente 57cm x 73cm x 45cm, cor bege ou branca. <b>Marca de Referência: NOVALIMP ou equivalente.</b>	UN.	2	0	36	0	50	88	R\$ 126,30	R\$ 11.114,40
<b>TOTAL GRUPO 10</b>										<b>R\$ 15.533,02</b>

**GRUPO 11**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

78	Lençol descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, atóxico e não estéril, medindo no mínimo 2,0m x 90cm e no máximo 2,20m x 1,40m, gramatura mínima de 30gr, cor branca, embalagem com 10 (dez) unidades. <b>Marcas de Referência: Newdesc, Azefix, Descarpack, Anadona ou equivalente.</b>	CX.	50	0	0	0	0	50	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50
79	Propé descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, gramatura mínima de 20gr, cor branca, embalagem com 100 (cem) unidades. <b>Marcas de Referência: Descarpack, Protdesc, Anadona ou equivalente.</b>	CX.	10	0	0	0	0	10	R\$ 31,40	R\$ 314,00
<b>TOTAL GRUPO 11</b>										<b>R\$ 1.586,50</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ITENS NÃO AGRUPADOS**

80	Adesivo instantâneo, para fixação de plaquetas patrimoniais, com baixa viscosidade, tubo com 20g, alto valor de adesão, cura rápida de 1 a 30 segundos, fácil aplicação, pronto para uso. Validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega. <b>Marca de referência: Loctite 496 ou equivalente.</b>	UN.	20	0	0	0	0	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
81	Bobina de plástico bolha, para proteção de objetos frágeis, medindo aproximadamente 60cm x 10m. <b>Marca de Referência: Bolha Fácil, Replast ou equivalente.</b>	UN.	5	0	0	0	10	15	R\$ 33,38	R\$ 500,70
82	Caixa arquivo confeccionada em papelão kraft, ondulada, cor parda, modelo HP 33A, medindo aproximadamente 29,5cm (A) x 18cm (L) x 39,5cm (C) – . Modelo bank Box.	UN.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
83	Kit Color Ribbon DTC (YMCKT), para impressora Datacard, modelos SD260/SD360/SP35/SP55, com capacidade mínima de 500 impressões. <b>Marca de Referência: Datacard ou equivalente.</b>	UN.	3	2	0	0	0	5	R\$ 415,66	R\$ 2.078,30
84	Lixeira em material plástico, cor preta, com 29cm de altura e 23cm de diâmetro nas bordas, para uso em escritório. <b>Marcas de referência: JSN, TRI, PLASVALE ou equivalente.</b>	UN.	1000	0	60	0	0	160	R\$ 16,11	R\$ 2.577,60



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

85	Papel formato A4, medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Adequado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. <b>Marca de Referência: CHAMEX, SUZANO ou equivalente.</b>	RM.	1500	2000	3000	7600	10000	24100	R\$ 18,13	R\$ 436.933,00
86	Prisma de mesa dupla face (frente e verso) em acrílico maciço transparente (crystal), aplicados os processos de corte a laser e dobra, com 30 cm de comprimento, 13 cm de largura e espessura mínima de 2mm. Detalhamento da peça: 2 faces retangulares (frente e verso): cada face deve ser formada por 1 chapa acrílica com dobra, medindo 30 cm de comprimento, em que a parte externa mede 13 cm de altura, e a parte interna mede 9 cm de altura.	UN.	70	0	0	0	0	70	R\$ 34,65	R\$ 2.425,50
87	Ribbon monocromático preto, cera, cera/resina ou resina, comprimento: 110mm; Diâmetro do tubo da fita: 1.57" (40mm); Diâmetro do tubo: 0.5" (12,7mm) com encaixe; com 74 ou 75 metros, que imprime aproximadamente 2500 etiquetas, para impressora Godex, modelo EZ-1105. <b>Marca de Referência: MASTERCORP ou equivalente.</b>	UN.	15	0	0	0	0	15	R\$ 13,74	R\$ 206,10
88	Rolo de fita para rotuladora/etiquetadora eletrônica PT-7600, 24mmx8m, cor branca. <b>Marca de Referência: Brother (modelo: Tze-251) ou equivalente.</b>	UN.	5	0	0	0	0	5	R\$ 75,30	R\$ 376,50
<b>TOTAL ITENS DESAGRUPADOS</b>										<b>R\$ 450.023,70</b>



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

- Itens agrupados:

GRUPO (...)	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
VALOR TOTAL DO GRUPO ... (R\$)			(algarismos e extenso)			

- Itens não agrupados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos e extenso)



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020**

**ANEXO III DO EDITAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johanness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020**, publicado no DOU do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho \_\_\_\_ do Processo \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços de \_\_\_\_\_, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_; fax \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

**2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelos órgãos mediante emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 29/2020.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao CNJ e às unidades competentes dos **ORGÃOS PARTICIPANTES** do Pregão Eletrônico nº 29/2020, competindo-lhes:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Nota de empenho/ Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

**5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

8 – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Supremo Tribunal Federal (STF); o Superior Tribunal Militar (STM); Tribunal Superior Eleitoral (TSE); e o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**  
Diretor-Geral



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_\_**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. \_\_\_\_\_/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa \_\_\_\_\_, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 29/2020**.

GRUPO / ITEM							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA					VALOR UNITÁRIO (R\$)
		CNJ	STF	STM	TSE	TSE	
...	...	...	....	....	....	....	...



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N. \_\_\_\_/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL  
DE JUSTIÇA, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 29/2020 -  
Processo Administrativo/CNJ n. 04327/2020).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE  
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representando o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Conselho Nacional de Justiça

**Pregão nº 292020 (SRP)**

**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Materiais de expediente, materiais descartáveis de proteção e utensílios de higiene, conforme Termo de Referência.

**Descrição:** Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha

**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado

**Data de abertura inicial:** 22/10/2020 13:00 (horário de Brasília)

**Fornecedor:** 35.730.798/0001-01 - ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173

**DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO**

Anexo	Tipo	Enviado em:
<a href="#">ITEM 62 E 63 - CNJ-DF.pdf</a>	Proposta	22/10/2020 12:55
<a href="#">Doc. habilitação pregões CD, DVD E BLUE-RAY.rar</a>	Habilitação	22/10/2020 12:56

**ANEXOS DO ITEM**

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

**GRUPO 7** ([Visualizar Itens](#))

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Anexo/Planilha**

**Enviado em:**

Nenhum Anexo/Planilha foi enviado.

Fechar

Conselho Nacional de Justiça

**Pregão nº 292020 - Eletrônico por SRP**

**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Materiais de expediente, materiais descartáveis de proteção e utensílios de higiene, conforme Termo de Referência.

**Descrição:** Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha

**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado

**Data da Realização (início dos lances):** 22/10/2020 13:00

**Data da Abertura da Sessão:** 22/10/2020 13:01

**Fornecedor:** 35.730.798/0001-01 - ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173

**DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO**

Anexo	Tipo	Enviado em:
<a href="#">ITEM 62 E 63 - CNJ-DF.pdf</a>	Proposta	22/10/2020 12:55
<a href="#">Doc. habilitação preções CD, DVD E BLUE-RAY.rar</a>	Habilitação	22/10/2020 12:56

**ANEXOS DO ITEM**

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

**GRUPO 7** ([Visualizar Itens](#))

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Anexo/Planilha**

**Enviado em:**

Não foi convocado para envio de anexo ao item deste pregão.

**Fechar**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.730.798/0001-01  
Razão Social: ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173  
Nome Fantasia: EVS ASSESSORIA & CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2021
FGTS	Validade:	26/10/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/04/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2020
Receita Municipal (Isento)		

**V - Qualificação Técnica**

Emitido em: 26/10/2020 15:02

CPF: 084.525.037-09 Nome: BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 35.730.798/0001-01  
Razão Social: ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173  
Nome Fantasia: EVS ASSESSORIA & CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 35.730.798/0001-01  
Razão Social: ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173  
Nome Fantasia: EVS ASSESSORIA & CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 35.730.798/0001-01  
Razão Social: ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173  
Nome Fantasia: EVS ASSESSORIA & CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.730.798/0001-01  
Razão Social: ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173  
Nome Fantasia: EVS ASSESSORIA & CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2020

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Inscrição Estadual: 0795456800124 Inscrição Municipal: 0795456800124  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
Capital Social: **R\$ 80.000,00** Data de Abertura da Empresa: **06/12/2019**  
CNAE Primário: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**  
CNAE Secundário 1: **3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA**  
CNAE Secundário 2: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**  
CNAE Secundário 3: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
CNAE Secundário 4: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**  
CNAE Secundário 5: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**  
CNAE Secundário 6: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**  
CNAE Secundário 7: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**  
CNAE Secundário 8: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**  
CNAE Secundário 9: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**  
CNAE Secundário 10: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**  
CNAE Secundário 11: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**  
CNAE Secundário 12: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**

**Dados para Contato**

CEP: 70.750-535  
Endereço: QUADRA SCLRN 710 BLOCO E, 201 - ASA NORTE  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 81955076  
E-mail: ERIKAVSMENDES@GMAIL.COM

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

---

CPF: 042.384.101-73  
Nome: ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES  
Carteira de Identidade: 2956449 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 16/01/2017 Data de Nascimento: 16/01/1991  
E-mail: erikavsmendes@gmail.com

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

---

CPF: 042.384.101-73  
Nome: ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES  
Carteira de Identidade: 2956446 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 16/01/2017 Data de Nascimento: 16/01/1991  
Filiação Materna: ELZA MARIA DE SOUSA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 70.750-535  
Endereço: QUADRA SCLRN 710 BLOCO E ENTRADA 28 APTO, 201 - ASA NORTE  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 00000000  
E-mail: erikavsmendes@gmail.com

## Linhas Fornecimento

---

### Serviços

850 - Consultoria e Assessoria - Administração de Material

---

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

---

24503 - Assessoria

---

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » BUSCA

## Resultado da busca

35730798000101



**Aproximadamente 0 resultados encontrados para  
35730798000101**

### FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

 Despesas Documentos Viagens Receitas públicas Servidores Imóveis Funcionais Sanções CEIS CNEP CEPIM CEAF Acordos de leniência

<input type="checkbox"/> Benefícios	▼
<input type="checkbox"/> Órgãos / entidades	
<input type="checkbox"/> Pessoas físicas e jurídicas	▼
<input type="checkbox"/> Estados e municípios	
<input type="checkbox"/> Conteúdo Portal	
<input type="checkbox"/> Rede de Transparência	
<input type="checkbox"/> Relatórios de auditoria	



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/10/2020 às 12:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.730.798/0001-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F92.FBC0.0ADB.D224 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.730.798/0001-01  
Certidão nº: 27776659/2020  
Expedição: 23/10/2020, às 12:51:50  
Validade: 20/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.730.798/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173**

CPF/CNPJ: **35.730.798/0001-01**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:50:56 do dia 23/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9A7A231020125056

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173 "EVS Consulting"  
**SCLRN 710 BLOCO E ENTRADA 28 SALA 201 - BRASÍLIA-DF**  
**CEP: 70750-535 - BRASÍLIA/DF | Fone (61) 98195-5076**  
**CNPJ: 35.730.798/0001-01**

## PROPOSTA COMERCIAL

**40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2020-000 SRP**  
**0**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento – OF (Anexo I - A do Edital), no caso do CNJ; e b) a contar do recebimento da Nota de Empenho, no caso do TSE, STM, STF e TST.

### ENDEREÇO DE ENTREGA:

**NOME DO SIGNATÁRIO:** Érika Valéria de Sousa Mendes  
**ENDEREÇO:** SCLRN 710 BLOCO E ENTRADA 28 APT 202 - BRASÍLIA/DF  
**ESTADO CIVIL:** Solteira  
**RG.:** 2.956.449 SSP-DF / **CPF:** 042.384.101-73 / **NACIONALIDADE:** Brasileira

### DADOS DA EMPRESA

**Nome de Fantasia:** EVS Consulting  
**Razão Social:** ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 0428410173  
**CNPJ:** 35.730.798/0001-01 **Optante pelo SIMPLES? (SIM)**  
**Endereço:** SCLRN 710 BLOCO E ENTRADA 28 SALA 201  
**Bairro:** ASA NORTE **Cidade/Estado:** Brasília/DF  
**CEP:** 70.750-535 **E-mail:** erika@evsconsulting.com.br | erikavsmendes@gmail.com  
**Telefone:** (61) 9 81950-5076

### DADOS DA BANCÁRIOS

**Banco:** BANCO DO BRASIL | **NÚMERO DO BANCO:** 001 | **PRAÇA BANCO:** BRASÍLIA-DF  
**AGÊNCIA:** 2727-8 | **CONTA-CORRENTE:** 101.978-3

Item	Descrição objeto	Unid.	Marca Modelo	Qtd. Est.	Preço	
					Unit.	Total
62	CD-R, gravável, 700MB, 80 minutos, velocidade de 12x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	unidade	DEKO	100	R\$ 1,13	R\$ 113,33
	<b>Valor por extenso (UNITÁRIO):</b>	Um Real E Treze Centavos				
	<b>Valor por extenso (TOTAL):</b>	Cento E Treze Reais E Trinta E Três Centavos				
63	DVD + R, gravável, 4.7GB de capacidade, velocidade de 8x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	unidade	DEKO	315	R\$ 1,30	R\$ 410,97

22/10/2020 | 12:52

<b>Valor por extenso (UNITÁRIO):</b>	Um Real E Trinta Centavos		
<b>Valor por extenso (TOTAL):</b>	Quatrocentos E Dez Reais E Noventa E Sete Centavos		
	<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>524,30</b>

**1 - Declaramos que o prazo de pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo constado no edital do referido pregão, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5o, § 3o, da Lei no 8.666, de 1993.**

**2 - Declaramos expressamente que, os preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc;**

**3 - Declaramos, ainda, que o (s) preço (s) de nossa (s) proposta (s) está (ão) de acordo com os preços praticados no mercado, e estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato;**

**Brasília** quinta-feira, 22 de outubro de 2020

**Érika Valéria de Sousa Mendes**



ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173 "EVS Consulting"  
**SCLRN 710 BLOCO E ENTRADA 28 SALA 201 - BRASÍLIA-DF**  
**CEP: 70750-535 - BRASÍLIA/DF | Fone (61) 98195-5076**  
**CNPJ: 35.730.798/0001-01**

## PROPOSTA COMERCIAL

**40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2020-000 SRP**  
**0**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento – OF (Anexo I - A do Edital), no caso do CNJ; e b) a contar do recebimento da Nota de Empenho, no caso do TSE, STM, STF e TST.

### ENDEREÇO DE ENTREGA:

**NOME DO SIGNATÁRIO:** Érika Valéria de Sousa Mendes  
**ENDEREÇO:** SCLRN 710 BLOCO E ENTRADA 28 APT 202 - BRASÍLIA/DF  
**ESTADO CIVIL:** Solteira  
**RG.:** 2.956.449 SSP-DF / **CPF:** 042.384.101-73 / **NACIONALIDADE:** Brasileira

### DADOS DA EMPRESA

**Nome de Fantasia:** EVS Consulting  
**Razão Social:** ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 0428410173  
**CNPJ:** 35.730.798/0001-01 **Optante pelo SIMPLES? (SIM)**  
**Endereço:** SCLRN 710 BLOCO E ENTRADA 28 SALA 201  
**Bairro:** ASA NORTE **Cidade/Estado:** Brasília/DF  
**CEP:** 70.750-535 **E-mail:** erika@evsconsulting.com.br | erikavsmendes@gmail.com  
**Telefone:** (61) 9 81950-5076

### DADOS DA BANCÁRIOS

**Banco:** BANCO DO BRASIL | **NÚMERO DO BANCO:** 001 | **PRAÇA BANCO:** BRASÍLIA-DF  
**AGÊNCIA:** 2727-8 | **CONTA-CORRENTE:** 101.978-3

Item	Descrição objeto	Unid.	Marca Modelo	Qtd. Est.	Preço	
					Unit.	Total
62	CD-R, gravável, 700MB, 80 minutos, velocidade de 12x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	unidade	DEKO	100	R\$ 0,9900	R\$ 99,0000
	<b>Valor por extenso (UNITÁRIO):</b>	Noventa E Nove Centavos				
	<b>Valor por extenso (TOTAL):</b>	Noventa E Nove Reais				
63	DVD + R, gravável, 4.7GB de capacidade, velocidade de 8x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	unidade	DEKO	315	R\$ 0,9900	R\$ 311,8500

27/10/2020 | 15:41

<b>Valor por extenso (UNITÁRIO):</b>	Noventa E Nove Centavos		
<b>Valor por extenso (TOTAL):</b>	Trezentos E Onze Reais E Oitenta E Cinco Centavos		
	<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>410,8500</b>

1 - Declaramos que o prazo de pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo constado no edital do referido pregão, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5o, § 3o, da Lei no 8.666, de 1993.

2 - Declaramos expressamente que, os preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc;

3 - Declaramos, ainda, que o (s) preço (s) de nossa (s) proposta (s) está (ão) de acordo com os preços praticados no mercado, e estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato;

**Brasília** terça-feira, 27 de outubro de 2020

ERIKA VALERIA DE  
SOUSA MENDES  
04238410173:3573079  
8000101

Assinado de forma digital por  
ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES  
04238410173:35730798000101  
Dados: 2020.10.27 15:42:47 -03'00'

**Érika Valéria de Sousa Mendes**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.730.798/0001-01  
Certidão nº: 10658156/2020  
Expedição: 11/05/2020, às 19:32:51  
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.730.798/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 312077850572020

**NOME:** ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173

**ENDEREÇO:** QUADRA SCLRN 710 BLOCO E 201

**CIDADE:** ASA NORTE

**CNPJ:** 35.730.798/0001-01

**CF/DF:** 0795456800124

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.  
Válida até 12 de janeiro de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/10/2020 às 11:43:09 e deve ser validada no endereço  
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE GUINLE – HUGG  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã  
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001  
2264-5452 - <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2019

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTO nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a empresa ERIKA VALERÍA DE SOUSA MENDES 04238410173, inscrita no CNPJ sob o nº 35.730.798/0001-01, situada SCLRN 710 Bloco E Entrada 28 Sala 207 - CEP: 70.750-535 – Brasília-DF forneceu material a este ATESTANTE, conforme descrição abaixo:

**Processo:** 23.819.010196/2019-40

**Nota de empenho:** 2020NE800676

**Data da entrega:** 28/04/2020

**Nº da Cotação eletrônica:** 108/2020

**Descrição do fornecimento:** Disco compacto - cd,dvd, tipo: gravável , dvd r, apresentação: embalagem plástica individual, capacidade dvd rom: 4,7 gb

**Quantidade:** 24.000

Com base nas informações colhidas e encaminhadas pelo Setor de Suprimentos, informo que o fornecedor não possui nenhum fato que o desabone para o fornecimento do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Roberto Leandro Alves de Jesus  
Chefe do Setor de Administração  
HUGG/EBSERH  
Portaria-SEI Nº 1403-25/10-2019

Roberto Leandro Alves de Jesus  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria - SEI Nº 1403- 25/10/2019  
HUGG/EBSERH

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

**CF/DF** 07.954.568/001-24

**CPF/CNPJ** 35.730.798/0001-01

**DataConcessão** 07/12/2019

**Denominação social** ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173

**Título do Estabelecimento - Nome Fantasia** EVS ASSESSORIA & CONSULTORIA

**Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte** EMPRESARIO INDIVIDUAL

**Qualificação do Contribuinte** ICMS

**FAC - Número do Protocolo**

955-25746/71

**Regime de Tributação do ISS**

**Faixa do ISS** XX

**Data de enquadramento no ISS**

XX

XXXXXXXXXX

**Regime de Tributação do ICMS** SIMEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Faixa do ICMS** XX

**Data de enquadramento no ICMS**

06/12/2019

**Descrição Atividade Econômica do ISS** XXX

**Código da Atividade - ISS** XXXXXXXXXXXX

**Data de Início de Atividade - ISS** XXXXXXXXXXXX

**Descrição da Atividade Econômica do ICMS** COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Código da Atividade - ICMS** G4751-2/01-00

**Data de Início de Atividade - ICMS** 06/12/2019

**Endereço** QUADRA SCLRN 710 BLOCO E 201

**CEP** 70.750-535

**Bairro** ASA NORTE

**Cidade** BRASILIA

**UF** DF

**Situação Cadastral** ATIVA

**Data** 21/05/2020

Este documento foi emitido no dia 21/05/2020 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.730.798/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/12/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EVS ASSESSORIA &amp; CONSULTORIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>Q SCLRN 710 BLOCO E</b>	NÚMERO <b>201</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>70.750-535</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
		UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ERIKAVSMENDES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 8195-5076</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/12/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2020** às **21:39:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173

### Nome do Empresário

ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES

### Nome Fantasia

EVS ASSESSORIA & CONSULTORIA

### Capital Social

80.000,00

### Número Identidade

2956449

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

DF

### CPF

042.384.101-73

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/12/2019

## Números de Registro

### CNPJ

35.730.798/0001-01

### NIRE

53 8 0283825-5

## Endereço Comercial

### CEP

70750-535

### Logradouro

QUADRA SCLRN 710 BLOCO E

### Número

201

### Bairro

ASA NORTE

### Município

BRASILIA

### UF

DF

## Atividades

### Data de Início de Atividades

06/12/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos para escritório

### Atividade Principal (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Fabricante de produtos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, independente

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldopreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME56150830

**Número do Identificador**  
35730798000101

**Data de Emissão**  
26/05/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



*Erika Valéria de Sousa Mendes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE Erika de Sousa Mendes

CONTIPLAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
LIBRARI

2.956.449

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

16/01/2017

NOME

**ERIKA VALÉRIA DE SOUSA MENDES**

FILIAÇÃO

VALDICO SOUZA MENDES  
ELZA MARIA DE SOUSA

NATURALIDADE

MARABÁ / PA

DATA DE NASCIMENTO

**16/01/1991**

DOC. ORIGEM

C.NASC. Nº. 81472, FOLHA 78, LIVRO A-64, 2º OF. (11/01/1996)  
MARABÁ - PA

CNPJ

**042.384.101-73**

4E463170

*Claudiohor Batista dos Santos*  
ASSINATURA DO DIRETOR

CPF - PASEP

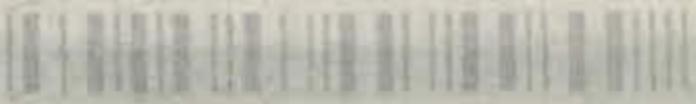
**16033232535**

NH 04

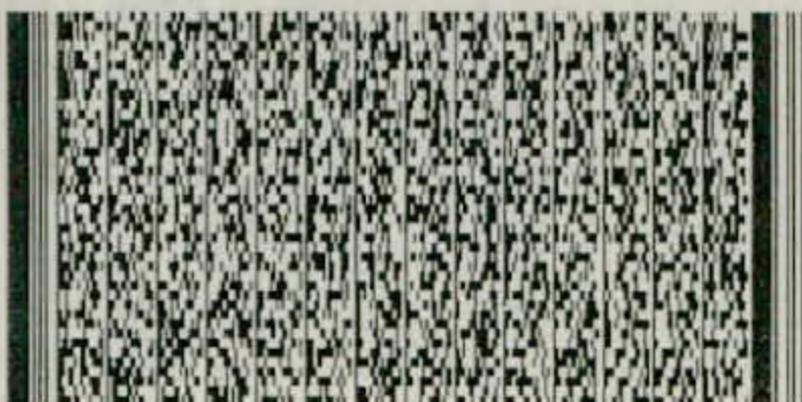
994996) SEI 106 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTIPLAN

Recomenda-se não plastificar

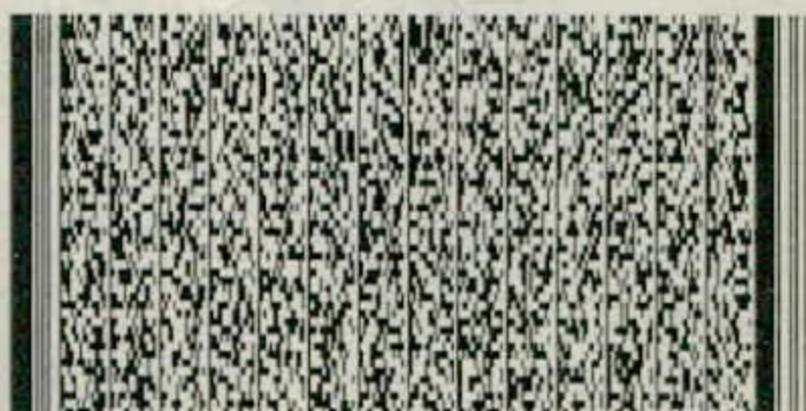


Foto

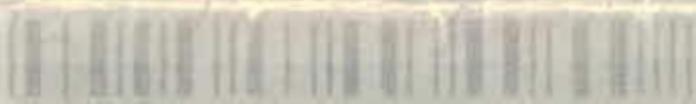


Assinatura

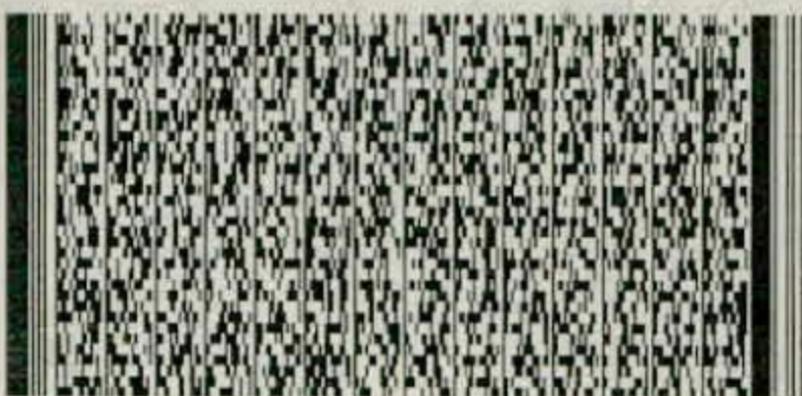
Assinatura



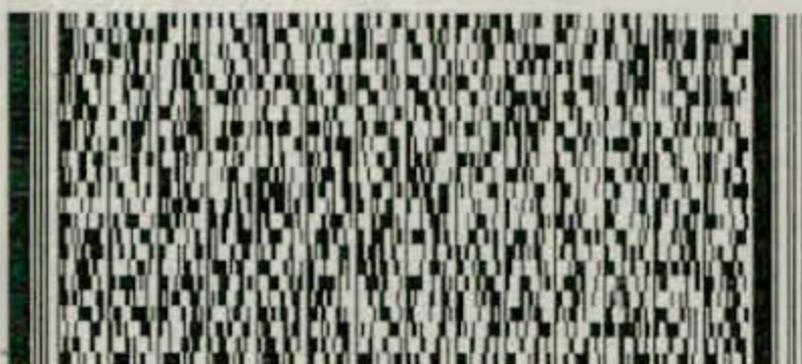
0092622897



Dedo



Dados Variáveis





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173**

CPF/CNPJ: **35.730.798/0001-01**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:30:02 do dia 21/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: XQ0A210620223002

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.730.798/0001-01

**Razão Social:** ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173

**Endereço:** STR SCLRN 710 BL E LOJA 201 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70750-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2020 a 18/07/2020

**Certificação Número:** 2020061903515287644892

Informação obtida em 26/06/2020 01:05:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.730.798/0001-01  
Certidão n°: 20232842/2020  
Expedição: 17/08/2020, às 14:58:16  
Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.730.798/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173**  
35.730.798/0001-01

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.NWCJ.B85M.15LJ.PC6Z.MBPU**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.730.798/0001-01

**Razão Social:** ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173

**Endereço:** STR SCLRN 710 BL E LOJA 201 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70750-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2020 a 26/10/2020

**Certificação Número:** 2020092704483873798936

Informação obtida em 14/10/2020 11:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/06/2020 01:09:51

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173**  
CNPJ: **35.730.798/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173 "EVS Consulting"  
**SCLRN 710 BLOCO E ENTRADA 28 SALA 201 - BRASÍLIA-DF**  
**CEP: 70750-535 - BRASÍLIA/DF | Fone (61) 98195-5076**  
**CNPJ: 35.730.798/0001-01**

Da Instrução Normativa SRF nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º**

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

À  
**PROCURADORIA DA REPUBLICA DE SÃO PAULO**

**ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES**, com sede **SCLRN 710 BLOCO E ENTRADA 28 SALA 201 – ASA NORTE BRASÍLIA –DF**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.730.798/0001-01** DECLARA a **PROCURADORIA DA REPUBLICA DE SÃO PAULO**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília, 17 de agosto de 2020.

**ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES**  
**SOCIA ADMINISTRATIVA**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173**

**CNPJ: 35.730.798/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:29:15 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **568D.4149.F3E1.FD12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa****Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 35.730.798/0001-01 - ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173

22 de Outubro de 2020.



**Voltar**

**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 29/2020 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

**CNPJ:** 35.730.798/0001-01 - ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173

BRASÍLIA, 22 de Outubro de 2020.



**Fechar**

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente****Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

**ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173**, CNPJ nº **35.730.798/0001-01**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRASÍLIA, 22 de Outubro de 2020.



**Fechar**

**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

**ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173**, inscrita no CNPJ nº **35.730.798/0001-01**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 22 de Outubro de 2020.



Imprimir o  
**Relatório**

**Fechar**

### Declaração de Elaboração Independente de Proposta

#### Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003

Erika Valeria de Sousa Mendes, como representante devidamente constituído de **35.730.798/0001-01 - ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173** doravante denominado ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173 e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BRASÍLIA, em 22 de Outubro de 2020.

**Erika Valeria de Sousa Mendes**



**Fechar**

**Declaração de Cota de Aprendizagem****Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

**ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173**, inscrita no CNPJ nº **35.730.798/0001-01**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

BRASÍLIA, 22 de Outubro de 2020.



**Fechar**

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

**ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173**, inscrita no CNPJ nº **35.730.798/0001-01**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 22 de Outubro de 2020.



**Fechar**



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

À Seção de Compras,

1. Em atenção à solicitação contida no Despacho SECOM n. 0927020, informamos que a despesa pública obedecerá a classificação orçamentária indicada abaixo:

Item	Descrição	Classificação da Despesa	VPD / Conta de Ativo
1	Apagador para quadro branco, base plástica, medindo aproximadamente 15cm x 6cm, com moleton de 8,0mm (medida aproximada). Marcas de referência: PILOT ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
2	Apontador manual de lápis, com lâmina fabricada em aço inoxidável e corpo em metal, modelo escolar, tamanho pequeno. Marcas de referência: CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
3	Bandeja simples em acrílico transparente, na cor fumê, tamanho escritório, medindo aproximadamente 37cm x 26cm. Marca de referência: ACRIMET, MENNO, WALEU ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
4	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m <sup>2</sup> , aderência na parte superior, medindo 38mm x 50mm, com 100 folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca de referência: 3M ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
5	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m <sup>2</sup> , aderência na parte superior, medindo 76mm x 102mm, com 100 (cem) folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca de referência: 3M ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
6	Borracha branca, para apagar escrita à lápis, medindo aproximadamente 12mm x 21mm x 43mm, com protetor plástico. Marca de referência: FABERCASTELL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
7	Caneta esferográfica AZUL, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa - clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

	Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.		
8	Caneta esferográfica VERMELHA, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa - clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
9	Caneta marca texto, na cor AMARELA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
10	Caneta marca texto, na cor LARANJA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
11	Caneta para retroprojektor, na cor AZUL, ponta de poliéster de 2.0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, espessura da escrita 0.5mm, tinta à base de álcool. Marca de referência: PILOT ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
12	Clips grande nº 4/0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
13	Clips pequeno nº 0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
14	Cola branca, líquida, 90g, com bico dosador, composta de acetato de povilina (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido; secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente. Marcas de referência: BIC, 3M, CASCOLAR ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
15	Estilete, modelo 180, com protetor em metal, lâmina de 7,5cm de comprimento e 0,8cm de largura, com trava de segurança graduável. Marca de referência: CIS, OLFA ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
16	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo aproximadamente 15cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8. Marca de referência: BACCHI ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
17	Fita adesiva com dorso em filme de celofane transparente, tratado para proporcionar fácil desenrolamento, a outra face coberta com adesivo de resina transparente sensível à	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

	pressão, medindo 12mm x 30m. Marcas de referência: 3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL ou equivalente.		
18	Fita adesiva em polipropileno, utilizada em empacotamento e fechamento de caixa, medindo 48mm x 50m. Marcas de referência 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
19	Fita corretiva minipocket mouse, à base de poliacrilado, medindo 4,2mm x 6m. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marcas de referência: CIS, CASTELL, POLINEW, FABER CASTELL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
20	Fita crepe uso geral e automotivo, medindo 19mm x 50m, dorso em papel crepado, adesivo à base de borracha, espessura total 0,12mm. Marca de referência: 3M, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
21	Fita dupla -face, medindo 50mm x 30m, com dorso em BOPP (polipropileno biorientado), coberto em ambos os lados com adesivo à base de resina. Marcas de referência: 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
22	Grafite para lapiseira 0,7mm x 60mm, 2B, tubo com 12 unidades. Marcas de referência: GOLLER, PENDEL, CIS, MAX PRINT ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
23	Grampeador de mesa, estrutura metálica, resistente, para alfinetar e grampear grampos 26/6, capacidade mínima de grampeamento para 25 folhas de 75g/m <sup>2</sup> . Marcas de referência: CIS C -10 ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
24	Grampo para grampeador modelo 26/6, grampeia até 25 folhas, cobreado ou galvanizado, caixa com 1.000 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Marca de referência: BACCHI, ACC, POLINEW ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
25	Grampo trançado para papeis nº 1, niquelado, cromado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades. Marca de referência BACHI, ACC ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
26	Lápis preto nº 2, grafite HB, contendo na composição material reciclado e madeira de manejo sustentável, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo, no mínimo, 7 x 175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. Marcas de referência: BIC Ecolutions modelo Evolution ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
27	Lapiseira 0,7mm, corpo plástico e mecanismo em metal, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior. Marcas de referência: CIS, POLINEW, DESART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
28	Marcador de página "tape flags", composto de filme de poliéster e adesivo acrílico e medidas aproximadas de 12mmx44mm, kit com 5 cores diferentes e com no mínimo 100 marcadores, sendo no mínimo 20 unidades por cor. Marca de referência: 3M, BRW ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
29	Pasta em "L", tamanho A4 (220mm x 310mm), gramatura 120g/m <sup>2</sup> , transparente cristal. Marca de referência: ACP - modelo 1134/A4 ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
30	Pasta suspensa modelo 402 T 68, com prendedor, em cartão marmorizado de 450g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 24cm x 36,2cm, com visor transparente em PVC e prendedor de chapa de aço com tratamento antiferrugem. Marca de referência: POLYCART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor		

31	AZUL, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
32	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor PRETA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
33	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor VERMELHA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
34	Porta -clipes, com tampa removível e na cor preta, abertura superior circular de, aproximadamente, 2cm de diâmetro, com imã, caixa em acrílico transparente incolor ou fumê, medindo no mínimo de 6cm e máximo de 7cm de altura e 4cm de base. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACRIMET ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
35	Porta -lápiz e acessórios, em acrílico, na cor fumê, com cinco divisões para utensílios e uma para fita adesiva (Durex) em rolo de 30m. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: MENNO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
36	Prancheta em acrílico, medindo 24cm x 36cm, com prendedor em metal niquelado. Marca de referência: ACRIMET, WALEU ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
37	Régua plástica, medição de 0cm a 30cm, confeccionada em material plástico resistente, transparente e incolor, espessura mínima de 2mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACRIMET, BANDEIRANTE ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
38	Saco plástico transparente, de 0,20 micras, com 2 furos, medindo aproximadamente 240mm x 333mm. Marcas de referência: ACP, DAC ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
39	Tesoura com alça inferior para três dedos, lâminas e parafuso em aço inoxidável e alças em polipropileno, na cor preta, medindo nas extremidades, aproximadamente, 21cm x 6,7cm x 12,5cm (LÂMINA). Marcas de Referência: MUNDIAL, TRAMONTINA, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
40	Tiras de elástico nº 18, na cor amarela, caixa com 25g, dimensões: comprimento 8,5cm; largura: 2,2mm e espessura 1,5mm. Acondicionadas em embalagem original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade. Marca de referência: POLYBOR, REDBOR ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
41	Capa TRANSPARENTE de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
42	Capa PRETA de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
43	Espiral em plástico para encadernação, com 17mm, na cor preta, capacidade para 100 folhas. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: TC, MARES ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

44	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), 1 (uma) etiqueta por folha, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
45	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 14 (catorze) etiquetas, medindo 105mm x 41mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
46	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 27 (vinte e sete) etiquetas, medindo 70mm x 31mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
47	Etiqueta branca autoadesiva em polipropileno PPTC, medindo 76mm x 25mm, rolo com 1000 (mil) etiquetas, com diâmetro interno de 8cm. Marca de Referência ETIBRAS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
48	Bloco para rascunho, medindo 23cm x 16cm, contendo 20 folhas em PAPEL RECICLADO, cor natural, 75g/m <sup>2</sup> , e capa em papel kraft, 75g/m <sup>2</sup> .	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
49	Envelope para convite, em PAPEL RECICLADO, cor natural, medindo 24cm x 17cm, 90g/m <sup>2</sup> , abertura tipo bolsa, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
50	Envelope ofício em PAPEL RECICLADO, cor natural, medindo 36cm x 26cm, 90g/m <sup>2</sup> , abertura tipo saco, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
51	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m <sup>2</sup> , formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
52	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m <sup>2</sup> , formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
53	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m <sup>2</sup> , formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
54	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m <sup>2</sup> , formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
55	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m <sup>2</sup> , formato 66X96cm. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
56	Papel couchê fosco, 115g/m <sup>2</sup> , formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
57	Papel couchê fosco, 180g/m <sup>2</sup> , formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
	Pilha alcalina, tamanho AA (comum), 1,5 V, não		

58	recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
59	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), 1,5 V, não recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
60	Pilha Recarregável, tamanho AA (comum), 1,5 V, 2000mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
61	Pilha Recarregável, tamanho AAA (palito), 1,5 V, 800mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
62	CD -R, gravável, 700MB, 80 minutos, velocidade de 12x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
63	DVD + R, gravável, 4.7GB de capacidade, velocidade de 8x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
64	Cartão em PVC para digitalização de imagem, tamanho 85,7 x 54mm, espessura de 0,75mm. Marcas de referência: INTELCAV ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
65	Cartões de proximidade smart card, FREQUÊNCIA 13.56 MHZ ISO 2K bits, Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, adequado para impressão direta de identificação personalizada em impressora de crachás.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
66	Cordão para crachá de evento em polipropileno (algodão e poliéster), com aproximadamente 3mm de espessura e 85cm de comprimento, com dois terminais para travamento em acetato ou metal nas duas pontas. A cor do cordão será informada na ordem de fornecimento e poderá ser branco, preto e/ou vermelho.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
67	Fita para crachá em poliéster com espessura mínima de 1mm (duas camadas) na cor preta, com 80cm x 1,2cm, com argola e presilha "jacaré", bem como com logomarcas do CNJ impressas nas duas faces em toda a extensão da fita, na cor branca, com espaçamento de no máximo 2cm entre as logomarcas e alinhamento centralizado entre a parte inferior e superior da fita, fonte de 9mm. A impressão da logo marca deve ser de alta qualidade e não pode ser danificada com facilidade. Conforme modelo do Almoxarifado.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
68	Película de PVC Autoadesiva, adequada para impressão de identificação personalizada na impressora de crachás DATACARD OU SIMILAR e colagem no cartão de proximidade smartcard. Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, PVC flexível, espessura 0.46. O adesivo deverá cobrir toda a extensão da película e estar protegido para impressão sem danos ao equipamento.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
69	Presilha para crachá, modelo "jacaré", com alça leitosa. Marcas de referência: PLASTPARK ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

70	Protetor de plástico PVC cristal para crachá, flexível, vertical, incolor, com abertura para presilhas tipo jacaré, espessura mínima de 0,30mm, laterais reforçadas, medindo aproximadamente 11cm x 6,8cm, com área util (para o cartão) medindo no mínimo 6,4cm x 9,5cm. Conforme modelo do Almoxarifado.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
71	Plástico polaseal, 175 micras, medindo 79 x 108mm, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. Marca de referência: MARES ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
72	Plástico polaseal, 175 micras, tamanho A4, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. Marca de referência: MARES ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
73	Dispenser papel toalha interfolhas 2/3 dobras, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para 500 folhas, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. Marca de Referência: BIOVIS, NOBRE, PREMISSE ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
74	Dispenser para rolo de papel higiênico, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para rolo de 300 metros, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. Marca de Referência: EXACTA, PREMISSE, EXPERT ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
75	Dispenser para sabonete líquido, cor branca, em material plástico resistente, local de fixação, capacidade para 800ml, com dimensões de aproximadamente 25cm x 10cm x 11cm. Marca de Referência: PREMISSE ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
76	Lixeira com tampa basculante, capacidade 60 litros, com dimensão de aproximadamente 41cm x 74cm x 31 cm, cor bege ou branca. Marca de Referência: SANREMO ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
77	Lixeira redonda com tampa e pedal, capacidade 60 litros, material de polietileno ou polipropileno, com dimensões de aproximadamente 57cm x 73cm x 45cm, cor bege ou branca. Marca de Referência: NOVA LIMP ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
78	Lençol descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, atóxico e não estéril, medindo no mínimo 2,0m x 90cm e no máximo 2,20m x 1,40m, gramatura mínima de 30gr, cor branca, embalagem com 10 (dez) unidades. Marcas de Referência: Newdesc, Azefix, Descarpack, Anadona ou equivalentel.	3.3.90.30.20	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
79	Propé descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, gramatura mínima de 20gr, cor branca, embalagem com 100 (cem) unidades. Marcas de Referência: Descarpack, Protdesc, Anadona ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
80	Adesivo instantâneo, para fixação de plaquetas patrimoniais, com baixa viscosidade, tubo com 20g, alto valor de adesão, cura rápida de 1 a 30 segundos, fácil aplicação, pronto para uso. Validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega. Marca de referência: Loctite 496 ou equivalente.	3.3.90.30.25	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
81	Bobina de plástico bolha, para proteção de objetos frágeis, medindo aproximadamente 60cm x 10m. Marca de Referência: Bolha Fácil, Replast ou equivalente.	3.3.90.30.19	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
82	Caixa arquivo confeccionada em papelão kraft, ondulada, cor parda, modelo HP 33A, medindo aproximadamente 29,5cm (A) x 18cm (L) x 39,5cm (C) – . Modelo bank Box.	3.3.90.30.19	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

83	Kit Color Ribbon DTC (YMCKT), para impressora Datacard, modelos SD260/SD360/SP35/SP55, com capacidade mínima de 500 impressões. Marca de Referência: Datacard ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
84	Lixeira em material plástico, cor preta, com 29cm de altura e 23cm de diâmetro nas bordas, para uso em escritório. Marcas de referência: JSN, TRI, PLASVALE ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
85	Papel formato A4, medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m², alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Adequado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. Marca de Referência: CHAMEX, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
86	Prisma de mesa dupla face (frente e verso) em acrílico maciço transparente (cristal), aplicados os processos de corte a laser e dobra, com 30 cm de comprimento, 13 cm de largura e espessura mínima de 2mm. Detalhamento da peça: 2 faces retangulares (frente e verso): cada face deve ser formada por 1 chapa acrílica com dobra, medindo 30 cm de comprimento, em que a parte externa mede 13 cm de altura, e a parte interna mede 9 cm de altura.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
87	Ribbon monocromático preto, cera, cera/resina ou resina, comprimento: 110mm; Diâmetro do tubo da fita: 1.57" (40mm); Diâmetro do tubo: 0.5" (12,7mm) com encaixe; com 74 ou 75 metros, que imprime aproximadamente 2500 etiquetas, para impressora Godex, modelo EZ -1105. Marca de Referência: MASTERCORP ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
88	Rolo de fita para rotuladora/etiquetadora eletrônica PT -7600, 24mmx8m, cor branca. Marca de Referência: Brother (modelo: Tze-251) ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KARLA DA SILVA WINK, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CONTABILIDADE**, em 06/08/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0927271** e o código CRC **309D98CE**.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.730.798/0001-01  
Razão Social: ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173  
Nome Fantasia: EVS ASSESSORIA & CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2021
FGTS	Validade:	03/12/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/04/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/01/2021
Receita Municipal (Isento)		

**V - Qualificação Técnica**

Emitido em: 24/11/2020 15:43

CPF: 005.365.521-42 Nome: PAULA MACHADO RIBEIRO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.730.798/0001-01  
Razão Social: ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173  
Nome Fantasia: EVS ASSESSORIA & CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 29/09/2020  
Data Aplicação: 29/09/2020  
Número do Processo: 0003724-41.2020 Número do Contrato: 2020NE001023  
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade moratória à empresa no valor de R\$ 49,60, nos autos do processo PR.D.E. n.º. 53/2020, pelo atraso na entrega de mídia de gravação compact disc recordable (CD-R). SEI 0003724-41.2020.6.26.8000.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 35.730.798/0001-01  
Razão Social: ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173  
Nome Fantasia: EVS ASSESSORIA & CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 35.730.798/0001-01  
Razão Social: ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173  
Nome Fantasia: EVS ASSESSORIA & CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**

**Data e hora da consulta:** 24/11/2020 15:44:47

**Usuário:** 00536552142

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 35730798	<b>Título:</b> ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

*\* Registros incluídos há até 30 dias.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/11/2020 17:54:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173**  
CNPJ: **35.730.798/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça***PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 69 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 26/2020.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04327/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 26/2020, celebrada com a empresa Erika Valeria de Sousa Mendes 04238410173 (grupo 07), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 01/12/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0997200** e o código CRC **5E0C3E20**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 290002

Número do Contrato: 149/2019.

Nº Processo: 08038006752201715.

DISPENSA Nº 6/2020. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 10427965000119. Contratado: INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BE. Objeto: Secretariado na DPU em Palmas/TO. Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/01/2021 a 14/01/2022. Valor Total: R\$175.259,16. Fonte: 100000000 - 2020NE800489 Data de Assinatura: 26/11/2020.

(SICON - 01/12/2020) 290002-00001-2020NE800150

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020 - UASG 290002**

Nº Processo: 08038050245202014. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de subscrição de licenças de produtos Microsoft, no modelo subscrição em contrato Enterprise Agreement, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 02/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00130-2020. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Telefone: 61 3318 4363 E-mail: licitacao@dpu.def.br.

**RODRIGO KATIBONE HOLANDA**  
Pregoeiro

(SIASgnet - 01/12/2020) 290002-00001-2020NE800150

**Poder Legislativo**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇOS**

Proc. 326.647/2019. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 135/2019, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela empresa R.C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO ME. OBJETO: alteração da Cláusula Primeira da ARP, para adequação de preço. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892/2013. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 155/2019. PRAZO DE VALIDADE: até 30 de dezembro 2020. VALOR TOTAL: R\$ 46.240,20 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos).

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo 603.442/2019. ESPÉCIE: Contrato nº 2020/164.0 - firmado com a ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ n. 04.665.574/0001-30. OBJETO: Prestação de serviços de transmissão de sinais digitais de áudio e vídeo, incluindo etapas de codificação, multiplexação e uplink para distribuição via satélite. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2020. VIGÊNCIA: 28/11/20 a 27/11/21. VALOR: R\$ 351.150,00.

Processo 435.084/2019. ESPÉCIE: Contrato nº 2020/163.0 - firmado com a BIENGE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA. CNPJ n. 06.368.257/0001-87. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em cadeiras de rodas manuais, incluindo desempenho de rodas e fornecimento e instalação de peças. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico: 113/20. VIGÊNCIA: 30/11/20 a 29/11/21. VALOR: R\$ 24.378,56.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo 305.145/17. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 2016/005.0 e aditivos - firmados com a ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.665.574/0001-30. OBJETO: Prestação de serviços de transmissão de sinais de áudio e vídeo, incluindo etapas de codificação, multiplexação e uplink para distribuição via satélite. AMPARO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE RESCISÃO: A partir de 28/11/20.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 603.442/2019. ESPÉCIE: Contrato nº 2020/164.1 - firmado com a ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ n. 04.665.574/0001-30. OBJETO: Prestação de serviços de transmissão de sinais digitais de áudio e vídeo, incluindo etapas de codificação, multiplexação e uplink para distribuição via satélite. AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Supressão do objeto do item 1 - "serviço de fornecimento e operação de estação terrena transmissora de sinais provisória", no valor de R\$21.950,00, equivalente a aproximadamente 6,25% do valor global do contrato, a partir 28/11/2020. VALOR: R\$329.200,00.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo 429.192/18. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/101.2- firmado com a PARTNER SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ n. 12.817.803/0004-65. OBJETO: prestação de serviços continuados na área de vigilância armada e desarmada. AMPARO LEGAL: Artigo 65, §8º, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DA APOSTILA: repactuação do contrato, em decorrência de reajuste de 2,399%, a partir de 1/5/2020, dos insumos e materiais, correspondente à variação do IPCA apurada entre maio de 2019 e abril de 2020. VALOR: R\$25.718.324,55.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 129/2020**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/11/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços continuados na área de operação de equipamentos de áudio, vídeo e geração de imagens para transmissão, ao vivo, por rádio, televisão e internet, pelo período de doze meses. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 02/12/2020 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Praça Dos Três Poderes - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

**DANIEL DE SOUZA ANDRADE**  
Presidente da Cpl

(SIDEC - 01/12/2020) 010001-00001-2020NE000291

**SENADO FEDERAL**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato CT20200140. Processo: 00200.009428/2019-80. Celebrado com o BANCO DO BRASIL S. A. Fundamentação Legal: Dispensa com base no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/1993. Objeto: Prestação pela CONTRATADA ao SENADO, em caráter de exclusividade, somente compartilhada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), de serviços de pagamento de remuneração e similares aos senadores e servidores, ativos e aposentados, pensionistas e estagiários, mediante concessão onerosa e exclusiva desse direito, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos. Vigência: início: 01/12/2020 - final: 30/11/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, pelo Banco do Brasil: Thiago Augusto Dias Carvalho Braz.

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR20200161. Processo: 00200.011529/2020-54. Celebrado com BIP CORAÇÃO GRUPO INTEGRADO DE ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO. CNPJ: 01.162.610/0001-54. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Vigência: início: 30/11/2020 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Celso Ricardo Martins Prandini e Alexandra Oliveira de Mesquita.

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR20200157. Processo: 00200.010613/2020-51. Celebrado com CLÍNICA ODONTOLÓGICA COSTA SC LTDA - COSTA IMPLANTAE. CNPJ: 32.916.884/0001-15. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Vigência: início: 30/11/2020 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Luziano da Costa Silva.

**Poder Judiciário****SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 53/2018, celebrado entre o STF e a UMA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE REDES LTDA. (Processo Eletrônico n. 005080/2018). Objeto: a) incluir, acrescer, suprimir e reajustar itens na Planilha Orçamentária; b) alterar Cronograma Físico-Financeiro. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 30/11/2020. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Luiz Alberto Almeida Reis.

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 25/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (grupos 2, 5, 6, itens 80 e 81). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. MARY DUDA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EIRELI. Valor: R\$32.726,80. Data de Assinatura: 01/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Marianne Silva Araújo - Representante Legal.

**GETÚLIO VAZ**  
Secretário de Administração

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 26/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (grupo 07). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. ERIKA VALÉRIA DE SOUSA MENDES 04238410173. Valor: R\$410,85. Data de Assinatura: 01/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Érika Valéria de Sousa Mendes - Representante Legal.

**GETÚLIO VAZ**  
Secretário de Administração

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 27/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (grupo 04). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA. Valor: R\$6.243,50. Data de Assinatura: 01/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Manoel Vieira Filho - Representante Legal.

**GETÚLIO VAZ**  
Secretário de Administração

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 29/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (grupo 09). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA. Valor: R\$565,20. Data de Assinatura: 01/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Petrónio Arraes Nunes - Representante Legal.

**GETÚLIO VAZ**  
Secretário de Administração

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 36/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (item 88). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. Valor: R\$250,00. Data de



Assinatura: 01/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Margareth Cristina da Silva Maia - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ  
Secretário de Administração

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 37/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (item 84). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. Valor: R\$2016,00. Data de Assinatura: 01/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Yuri Lavezzo Bortholin- Representante Legal.

GETÚLIO VAZ  
Secretário de Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n. 010/2019, celebrado entre o CNJ e a ENAP. Processo: 14366/2019. Objeto: prorrogar a vigência do TED até 31 de maio de 2021. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, Decreto n. 10.426/2020 e Portaria Conjunta MP/MF/CGU n. 8/12. Assinatura: 18/11/2020. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pela ENAP, Alana Regina Biagi Silva Lisboa - Diretora de Gestão Interna.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - UASG 40003

Nº Processo: 07484/2020. Objeto: Registro de Preços de materiais descartáveis (copos e guardanapos), conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/12/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul Quadra 02 Lotes 5/6 Blocos e e f, Saf Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40003-5-00041-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/12/2020 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES  
Pregoeiro

(SIASgnet - 01/12/2020) 40003-00001-2020NE000001

#### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2020.00.000010629-6. Objeto: Contratação de empresa que ministrará workshop on-line síncrono, denominado "Engajamento e Motivação". Contratado: Evolução Humana Desenvolvimento Humano E Organizacional LTDA. Fundamento Legal: Artigo 25, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 8.963,96 (oito mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 30/11/2020, por Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração. Ratificação: em 30/11/2020, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2020NE001836, emitida em 27.11.2020. FAVORECIDO: Rede EPI Equipamentos de Segurança Ltda. OBJETO: Aquisição de materiais para proteção individual. VALOR: R\$ 2.170,50. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2020.00.000005276-5.

#### COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES SEÇÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE 97/2020, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Arcade Tecnologia Projetos e Engenharia Ltda, CNPJ 00.850.974/0001-64. OBJETO: Aquisição de peças, equipamentos e insumos para os Sistemas de Segurança Eletrônicos do TSE, Controle de Acesso e CFTV (licitação-TSE 28/2019 e ARP-TSE 56/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 190.274,08. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002. VIGÊNCIA: A partir da publicação no DOU e duração de 3 meses. ASSINATURA: 01/12/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; Milton Fernandes Balieiro Junior, Diretor, pela empresa. PA 2019.00.000013470-7.

#### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 110/2020

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda. - Itens 1, 2 e 3.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR  
Pregoeira

(SIDE - 01/12/2020) 050001-00001-2020NE000107

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 119/2020

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Vacinemas Clínica de Vacinação Ltda.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR  
Pregoeira

(SIDE - 01/12/2020) 050001-00001-2020NE000107

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 120/2020

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Myclipp Serviços e Informações Ltda.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR  
Pregoeira

(SIDE - 01/12/2020) 050001-00001-2020NE000107

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 028160/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 208/2020. CREDENCIADA: OTOCLINICA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA BRASILIA LTDA - EPP. CNPJ: 04.177.289/0001-70. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12/12/2020 a 11/12/2023. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Mercedes Fabiana dos Santos Araújo - Credenciada.

PROCESSO STJ 028329/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 209/2020. CREDENCIADA: ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA EPP. CNPJ: 11.156.515/0001-00. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12/12/2020 a 11/12/2023. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Walter Divino Zanine - Credenciada.

#### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa CLEAN DENT CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ 02.005.849/0001-83, para a prestação de serviços de assistência odontológica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2019. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

#### SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020 - UASG 60001

Nº Processo: 013654/20-00.07. Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, modem USB roteador e Tablets, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, por 30 (trinta) meses, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Total de Itens Licitados: 5. Edital: 02/12/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1103, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/60001-5-00079-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/12/2020 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital disponível nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br).

LUCIANNE RODRIGUES DO AMARAL  
Pregoeira

(SIASgnet - 01/12/2020) 60001-00001-2020NE000109

#### SECRETARIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Processo SEI nº 018198/20-00.14. Contrato nº 51/2020 celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de mobiliário, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 54/2019, realizado pelo Comando da Aeronáutica, por meio do Grupoamento de Apoio de Brasília (Processo nº 67284.005910/2019). VALOR: R\$ 24.285,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001.0001. VIGÊNCIA: 27/11/2020 a 19/02/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nºs 10.024/2019, 858/2015, e a Lei nº 8.666.1993. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020. ASSINAM: Afonso Ivan Machado, Diretor-Geral em exercício, pelo Contratante, Gilvan Pereira Campos, Sócia, pela Contratada.

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COORDENADORIA DO PLANO DE SAÚDE DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

#### NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 64/2020, celebrado entre o Superior Tribunal Militar, com a intervenção do Plano de Saúde da Justiça Militar da União-PLAS/JMU, e a Geroclínica Assistência Geriátrica Ltda. OBJETO: prestação de serviço de assistência médica. Programa de Trabalho: 02.301.0566.2004.0001. Elementos de Despesas: 3.3.90.36 e 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, Ato Normativo nº 315, de 07.02.2019, Aviso de Credenciamento nº 01/2019. DATA DE ASSINATURA: 24.11.2020. ASSINAM: Sílvio Artur Meira Starling, Diretor-Geral, pelo Credenciante, e Suleica Iara Hagen, pelo Credenciado.

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 60/2020, celebrado entre o Superior Tribunal Militar, com a intervenção do Plano de Saúde da Justiça Militar da União-PLAS/JMU, e o Laboratório Côrtes Villela. OBJETO: prestação de serviço de assistência médica. Programa de Trabalho: 02.301.0566.2004.0001. Elementos de Despesas: 3.3.90.36 e 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, Ato Normativo nº 315, de 07.02.2019, Aviso de Credenciamento nº 01/2019. DATA DE ASSINATURA: 11.11.2020. ASSINAM: Sílvio Artur Meira Starling, Diretor-Geral, pelo Credenciante, e Ricardo Villela Bastos, pelo Credenciado.





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2020

Processo CNJ/SEI n. 04327/2020

Pregão Eletrônico n. 29/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília/DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020**, publicado no DOU do dia 30 de outubro de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0991880 do Processo n. 04327/2020, **RESOLVE** registrar os preços de **materiais de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173**, CNPJ n. 35.730.798/0001-01, com sede na SCLRN 710, Bloco E, Entrada 28, Sala 201, Brasília/DF, CEP 70750-535, telefone: (61) 98195-5076, e-mail: erika@evsconsulting.com.br, neste ato representada por **Érika Valéria de Sousa Mendes**, RG 2.956.449 SSP/DF, CPF 042.384.101-73, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelos órgãos mediante emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 29/2020.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao CNJ e às unidades competentes dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Pregão Eletrônico nº 29/2020, competindo-lhes:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Nota de empenho/ Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

**5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

**8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Supremo Tribunal Federal (STF); o Superior Tribunal Militar (STM); Tribunal Superior Eleitoral (TSE); e o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

**9 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

**Érika Valéria de Sousa Mendes**

## ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2020

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 26/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 29/2020**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE POR ÓRGÃO					QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO
			CNJ	TSE	STM	STF	TST		
62	CD-R, gravável, 700MB, 80 minutos, velocidade de 12x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). <b>Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.</b>	UN.	100	0	0	0	0	100	R\$ 0,99
63	DVD + R, gravável, 4.7GB de capacidade, velocidade de 8x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). <b>Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.</b>	UN.	20	0	0	295	0	315	R\$ 0,99
<b>GRUPO 7</b>									

**ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 29/2020 - Processo Administrativo/CNJ n. 04327/2020).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

Eu, **Érika Valéria de Sousa Mendes**, inscrita no CPF sob nº 042.384.101-73, neste ato representando a ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173, inscrito(a) no CNPJ nº 35.730.798/0001-01, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

**Érika Valéria de Sousa Mendes**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 30/11/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 01/12/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0993446** e o código CRC **BF044822**.



**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01096/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Alex Lemos Salgado**, matrícula nº 1775, e **Pedro Bergamaschi Val**, matrícula nº 1269, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº 27/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa CONNECTX INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de links de comunicação de dados para acesso à Internet, com serviço de proteção contra ataques do tipo DDoS e possibilidade de alteração da velocidade contratada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 66 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre designação de gestores do Contrato nº 28/2020.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01096/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Fabricio Vieira Pessoni**, matrícula nº 1776, e **Pedro Bergamaschi Val**, matrícula nº 1269, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº 28/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa RD TELECOM LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de links de comunicação de dados para acesso à Internet, com serviço de proteção contra ataques do tipo DDoS e possibilidade de alteração da velocidade contratada.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Secretaria de Administração nº 65 de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 67 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 25/2020.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04327/2020](#).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 25/2020, celebrada com a empresa Mary Duda Comércio de Material para Construção e Serviços de Decoração EIRELI (grupos 2, 5, 6, itens 80 e 81), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 68 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 37/2020.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04327/2020](#).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 37/2020, celebrada com a empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. (item 84), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 69 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 26/2020.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04327/2020](#).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 26/2020, celebrada com a empresa Erika Valeria de Sousa Mendes 04238410173 (grupo 07), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 70 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 29/2020.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04327/2020](#).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 29/2020, celebrada com a empresa PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA (grupo 09), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 71 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 36/2020.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04327/2020](#).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 36/2020, celebrada com a empresa MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. (item 88), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 73 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 27/2020.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04327/2020](#).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 27/2020, celebrada com a empresa Continental Editora e Gráfica LTDA. (grupo 04), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 74 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 30/2020.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04327/2020](#).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte**